

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
17 de Maio de 2011 - Terça feira
Circulação: 18.05.2011 às 14:30h
Tiragem: 800 exemplares com 28 páginas
Nº 4983

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

MENSAGENS

MENSAGEM Nº 022/11 - 6EA

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 0025/10-AL

Senhor Presidente:

Tenho a elevada honra de dirigir-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados que integram essa Casa Legislativa e comunicar que, na conformidade do disposto no § 1º, do Art. 107, da Constituição do Estado do Amapá, votei totalmente o Projeto de Lei nº 0025/2010-AL, de autoria do ilustre Deputado Manoel Brasil, que autoriza o Poder Executivo Estadual a instituir o Plano Emergencial de Incentivo à Cultura no Estado, cria o Fundo de Desenvolvimento da Cultura no Estado do Amapá, e dá outras providências, em virtude de inconstitucionalidade, conforme a seguir explicitado.

RAZÕES DO VETO:

O Projeto de Lei nº 0025/10-AL, a um só tempo, contraria vários preceitos da Constituição do Estado do Amapá que dizem respeito à independência dos Poderes, uma vez que implica em invasão da competência privativa e da competência exclusiva do Governador do Estado, preconizadas no Art. 104, parágrafo único, inciso V; Art. 105, inciso I; e Art. 119, incisos I e XXV, todos da Constituição do Estado do Amapá, considerando que a elaboração de planos estaduais para o segmento cultural se inserem no bojo das atividades típicas da Secretaria de Estado da Cultura, que é órgão administrativo integrante da estrutura do Poder Executivo, não sendo permitido ao Poder Legislativo se imiscuir naquilo que constitucionalmente não lhe compete.

Assim, na contramão do que estabelece a Constituição Estadual, a edição de lei de autoria parlamentar que adentra na competência do Chefe do Poder Executivo, conforme se verifica no presente projeto, não pode ingressar no ordenamento jurídico estadual por contrariar expressamente diversos preceitos constitucionais, razão pela qual não há outro caminho senão o veto total.

Resta, então, flagrante que o Projeto de Lei, em apreço, pelo fato de ser decorrente da iniciativa parlamentar, por via transversa, adentra na organização e funcionamento da administração estadual, conforme previsão no Art. 119, incisos I e XXV da Constituição do Estado, *verbis*:

"Art. 119. Compete privativamente ao Governador do Estado, além de outras atribuições previstas nesta Constituição.

I - representar o Estado nas suas relações jurídicas, políticas e administrativas, exercendo, com o auxílio dos Secretários de Estado, a direção superior da admi-

nistração estadual;

XXV - dispor mediante decreto sobre:
a organização e o funcionamento da administração estadual quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos."

Vício de igual proporção também ocorre no campo da iniciativa de leis, pois há visível ofensa ao previsto no inciso V do parágrafo único do art. 104, da Constituição Estadual, que assim estabelece:

Parágrafo único. São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre:

V- criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado e órgãos da administração pública estadual (grifo nosso)."

Mais grave, ainda, é que o projeto de lei de iniciativa parlamentar cria despesas para o Poder Executivo sem a correspondente identificação da fonte de custeio, ferindo também o que dispõe o art. 105, I, da Constituição do Estado, abaixo transcrito:

"Art. 105. Não será admitido aumento de despesa prevista:

I - nos projetos de iniciativa exclusiva do Governador do Estado, ressalvado o disposto no art. 176, §§ 3º e 4º, desta Constituição."

Deste modo, de nada vale a tentativa do legislador estadual em tentar driblar essa inconstitucionalidade, quando inseriu cláusula genérica no Art. 5º do Projeto de Lei, elencando como fonte de recursos para constituição do denominado Fundo de Desenvolvimento da Cultura do estado do Amapá, dentre outras, "dotações orçamentárias consignadas anualmente no orçamento do Estado ou recursos provenientes de créditos adicionais; recursos decorrentes de operação de crédito, internas e externas, destinadas a programas e projetos de interesse artístico, cultural e turístico". Conforme se observa, tal previsão legal configura uma intromissão direta do Poder Legislativo em competência administrativa do Poder executivo, qual seja a de definir em quais ações públicas aplicará as verbas integrantes de sua cota-parte do Orçamento Programa Anual.

Não fosse isso, o dispositivo proposto, além de não satisfazer a exigência da norma constitucional, pois não especifica com clareza e detalha quais recursos custearão as novas despesas que pretende criar, representa, na realidade, uma ilegalidade e ato atentatório contra a liberdade e discricionariedade que tem o Poder Executivo de elaborar os seus orçamentos, assim como configura uma transgressão à Lei Orçamentária Anual do exercício em curso, que o próprio Poder Legislativo aprovou.

É possível reconhecer que embora a iniciativa do ilustre Parlamentar, autor do Projeto de Lei, esteja revestida de finalidade nobre, porém, há que ser considerado que não pode o Poder Legislativo criar novas atribuições para secretarias de estado sobre as quais não tem nenhuma ingerência, tampouco criar Fundo Financeiro para patrocínio de eventos culturais a ser constituído com parcela de recursos do orçamento programa

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Regina Reis Fróes Pereira (interina)
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Telma Adriana Nery Paiva
Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: Marilda Leite Pereira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Kelson de Freitas Vaz
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM. Jorge Furtado Correa
Auditoria Geral: José Maurício Coutinho Vianna
Procuradoria Geral: Márcio Alves Figueira
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Pedro Paulo da Silva Rezende
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Raimundo Américo Furtado de Miranda
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro
Ouvidoria-Geral: Rivadavia Miguel de Souza França

Secretários de Estado

Administração: Sebastião Cristovam Fortes Magalhães (interino),
Desenvolvimento Rural: José Roberto Afonso Pantoja
Cultura: José Miguel de Souza Cyrilo
Comunicação: Jacinta Maria Rodrigues de Carvalho Gonçalves
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: José Luiz Amaral Pigarilho
Educação: Miriam Alves Corrêa Silva
Receita Estadual: Cláudio Pinho de Santana
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço
Infraestrutura: Joel Banha Picanço
Meio Ambiente: Paulo Sérgio Sampaio Figueira
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Juliano Del Castilo Silva
Saúde: Evandro Costa Gama
Segurança: Marcos Roberto Marques da Silva
Setrap: Sérgio Roberto Rodrigues de La-Rocque
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Helena Pereira Colares
Mobilização Social: Ely da Silva Almeida

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Elcio José de Souza Ferreira
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Maria Izabel de Abulquerque Cambraia
Iapen: Nixon Kennedy Monteiro
Detran: Sgt. Alex João Costa Gomes
Diagro: Rosival Gonçalves de Albuquerque
Feria: Dinete Regina Pantoja
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes
Lacen: Fernando Antônio de Medeiros
Pescap: João Bosco Alfaia Dias
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho Alexopulos
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires
IMAP: Maurício Oliveira de Souza
ARSAP:
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges
Fundação Tumucumaque: Jadson Luis Rebelo Porto

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: José Ramalho de Oliveira
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque

anual do Poder Executivo. Mais absurdo, ainda, é o fato do legislador ordinário estadual, sem realizar nenhuma consulta ao Poder Executivo, já definir através de Lei como será utilizado prédio pertencente ao patrimônio público sob responsabilidade do Poder Executivo.

Ademais, nunca é demais lembrar que a execução da política cultural no âmbito do Estado do Amapá é desenvolvida pela Secretaria de Estado da Cultura, que é órgão integrante da estrutura administrativa estadual, conforme já mencionado antes, não sendo, deste modo, lícito ao Poder Legislativo interferir no âmbito interno da Administração Estadual, uma vez que implica em grave ofensa à independência e à harmonia que deve existir entre os Poderes, tal qual concebida como princípio federativo e cláusula pétrea prevista no Art. 2º da Constituição Cidadã de 1988, cuja repetição obrigatória está contida nos §§ 2º e 3º, do Art. 1º e no inciso V, do Art. 2º da Constituição do Estado do Amapá, verbis:

"Art. 1º O Estado do Amapá, integrante da República Federativa do Brasil, rege-se por esta Constituição e pelas Leis que adotar, observado os princípios da Constituição Federal, nos limites de sua autonomia e no território de sua jurisdição.

§ 2º São poderes do Estado, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

§ 3º Salvo as exceções previstas nesta Constituição é vedado a qualquer dos Poderes delegar atribuições, e quem for investido na função de um deles não poderá exercer a de outro.

Art. 2º São princípios fundamentais do estado, dentre outros constantes, expressa ou implicitamente na Constituição Federal, os seguintes:

V - Separação e livre exercício dos Poderes."

Nessa esteira, o conteúdo dos artigos 6º, 7º e 8º do Projeto de Lei, também, são exemplos claros de intromissão do Poder Legislativo nas atividades típicas do Poder Executivo, inclusive chegando ao ponto de impor atribuições para secretarias de estado integrantes da estrutura administrativa estadual, além de definir sem qualquer consulta aos setores competentes, como deverá ser utilizado imóvel pertencente ao patrimônio público do Estado. O mais absurdo, ainda, consiste na previsão de dever imposto ao Poder Público, entenda-se aí o Poder Executivo, de utilizar parcela dos recursos públicos para aquisição de obras de arte de cada artista expositor para decorar ambientes de prédios públicos, o que representa não só interferência desarrazoada na Administração, bem como ofende a obrigatoriedade de licitação prévia, conforme preconizado no Art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, regulamentado pela Lei Nacional nº 8.666/1993. Sem contar que destinar parcela de recursos públicos para decorar prédios, vai inteiramente de encontro às determinações dos órgãos de controle externo.

Não se pode esquecer que a Constituição Estadual, respeitadas as vinculações determinadas pelo legislador constituinte, atribuiu margem de discricionariedade para o Poder Executivo elaborar o seu orçamento e definir em que ações públicas aplicará os recursos públicos sob sua responsabilidade, daí que não pode o legislador ordinário, seja pela via projeto de lei ou de quaisquer outras formas, interferir naquilo que compete privativamente ao Chefe do Executivo.

De outra banda, conforme já mencionado, como o legislador estadual não indicou de forma precisa a fonte de recursos para suportar os novos encargos que adviriam com a implementação da ação pública prevista no projeto de lei sob análise, daí que não haveria outra alternativa senão o remanejamento de recursos de outros setores, o que por certo sacrificaria em muito, o plano de governo da gestão governamental.

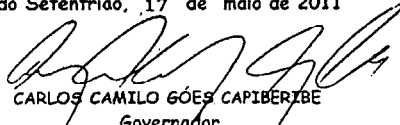
É de conhecimento público que o Estado do Amapá, aí incluídos todos os seus Poderes, não está desatento ou indiferente aos problemas ligados à área cultural; tanto assim que mesmo com as limitações orçamentárias, diversas leis de conteúdo cultural já foram editadas nos últimos anos, assim como diversas ações nesse setor já estão sendo viabilizadas e tantas outras estão programadas para serem realizadas ainda no decorrer do presente exercício, para benefício dos diversos segmentos culturais do Estado.

Inviável, portanto, o Projeto de Lei nº 0025/2010-AL, pois o seu conteúdo integral refere-se a atribuições típicas do Poder Executivo, que dizem respeito à organização e ao funcionamento da administração estadual, razão pela qual não há outro caminho senão o seu veto integral.

Nada impede, contudo, que o Poder Legislativo, sempre sensível aos anseios da população, crie um fundo financeiro com recursos de seu duodécimo orçamentário-financeiro para implementar o Plano Emergencial de Incentivo à Cultura, nos moldes sugeridos no presente projeto de lei.

Por estas razões, **veto totalmente** o Projeto de Lei mencionado, para o qual peço a acolhida de Vossa Excelência e dos demais Deputados que honram essa Assembleia Legislativa do Estado.

Palácio do Setentrão, 17 de maio de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETOS

DECRETO Nº 2811 DE 17 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 6º, da Lei nº 0256, de 22 de dezembro de 1995, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0872/2011-GAB/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Estadual de Assistência Social do Amapá - CEAS/AP:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO ESTADUAL

SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS

Ely da Silva Almeida - Titular
Sandra Regina Smith Neves - Suplente

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETE

Sivaldo da Silva Brito - Titular
Suelymar Nazaré Leite Sussuarana Galvão - Suplente

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

Kay Duarte Bezerra - Titular
Tereza Cristina Souza da Silva - Suplente

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

Ilana Patrícia Costa de Oliveira - Titular
Edith Marques Cavalcante - Suplente

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOUREIRO - SEPLAN

Leila Silvia Sacramento da Silva - Titular
Ruth Helena Oliveira de Souza - Suplente

FUNDAÇÃO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FCRIA

Dunete Regina Pantoja - Titular
Mria do Socorro Gatinho Ribeiro - Suplente

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DEFENAP

Edilena Gonçalves Dias - Titular
Nilma Ferreira Galvão - Suplente

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ - CBM/AP

Angélica Nogueira da Silva - Titular
Ana Débora da Silva Dias - Suplente

II - REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

ASSOCIAÇÃO DE MULHERES VÍTIMAS DE ESCALPELAMENTO DA AMAZÔNIA - AMRVEA

Maria Trindade Gomes - Titular
Maria do Socorro Pelaes Damasceno - Suplente

ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO AMAPÁ - ADFAP

Fernando Pereira de Oliveira - Titular
Maria do Céu da Silva e Souza - Suplente

ASSOCIAÇÃO DE CEGOS E AMBLÍOPES DO AMAPÁ - ACAAP

Fernando Jorge Coimbra Campos - Titular
Antônio Carlos dos Santos Pereira - Suplente

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MORIÁ - AEM

Maria Bendita Gomes da Costa - Titular
Conceição de Maria Moraes Ferreira - Suplente

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MACAPÁ - APAE/MACAPÁ

Maria Lúcia Silveira Damasceno - Titular
Maria das Graças Albuquerque Santarém - Suplente

ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Maria Ivanete Campos Mendes - Titular
Augusto Cezar Campos Mendes Júnior - Suplente

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO AMAPÁ - 10ª REGIÃO PA/AP

Rúbia Mayara do Carmo Cordeiro - Titular
Emanuelly do Mônaco Barbosa da Costa - Suplente

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO AMAPÁ

Eloneide da Costa Lobato - Titular
Sandra Elisia de Souza Pelaes - Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 4204, de 27 de novembro de 2009.

Macapá, 17 de maio de 2011


CARLOS CAMILO GÓES/CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2812 DE 17 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com a Lei nº 0793, de 31 de dezembro de 2003, tendo em vista o contido no Ofício nº 305/2011-GAB/SEINF, e

Considerando a necessidade de divulgar, sistemática e criteriosamente, as ações desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Infraestrutura;

Considerando, ainda, a demanda das atividades de divulgação dos serviços da Secretaria de Estado da Infraestrutura,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Gerência do Projeto "Assessoria de Comunicação Institucional", subordinada à Secretaria de Estado da Infraestrutura, com o objetivo de coordenar, executar e divulgar as atividades da SEINF.

Art. 2º A Gerência do Projeto terá sua vigência até 31/12/11.

Art. 3º Ficam atribuídas à Gerência 02 (duas) gratificações temporárias, assim discriminadas: 01 (uma), em nível de CDS-3, para o Gerente Geral e 01 (uma), em nível de CDS-2, para o Gerente de Subgrupo de Atividades.

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Fábio da Silva Fonseca
Diretor
Eurivaldo José Pantoja Soeiro
Chefe da Divisão Administrativa
Leila Lima de Almeida
Chefe da Divisão de Comercialização
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial
Membro da ABIO - Associação Brasileira de
Imprensa Oficiais
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
02	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00

Acesso ao Diário: www.sead.ap.gov.br



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 17 de maio de 2011

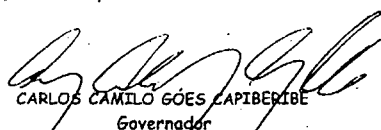

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2813 DE 17 DE MAIO DE 2011

RESOLVE:

Exonerar José Celeste Pinheiro do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Serviços Gerais, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Administração.

Macapá, 17 de maio de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1153/2011-GAB/SEAD,

Órgãos Estratégicos de Execução

Auditoria Geral

José Maurício Coutinho Vianna

PORTARIA Nº 063/2011-AUDITORIA

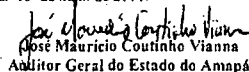
O AUDITOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0075, de 03 de janeiro de 2011, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, Inciso IX, do Decreto (N) nº 5223 de 29 de outubro de 1997 - que aprova o Regulamento da Auditoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Designar o servidor Edson Rui da Silva Brazão, Motorista, para viajar da sede de suas atividades Macapá/AP, até o município de Ferreira Gomes /AP, no dia 16 de maio de 2011, a fim de acompanhar o Auditor Geral do Estado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá, 13 de maio de 2011.


José Maurício Coutinho Vianna
Auditor Geral do Estado do Amapá

Procuradoria Geral do Estado

Márcio Alves Figueira

PORTARIA
Nº 080/2011-PGE

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº. 0006 de 18 de agosto de 1994,

RESOLVE:

Designar a Procuradora do Estado Corregedora Geral - Sandra do Socorro Carmo Oliveira - para responder pela Procuradoria Geral do Estado do Amapá no dia 16 de maio de 2011.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador Geral, Macapá-AP, 13 de maio de 2011.


MÁRCIO ALVES FIGUEIRA
Procurador Geral do Estado

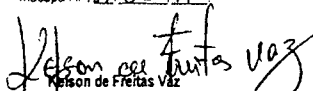
Gabinete Civil

Kelson de Freitas Vaz

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Ratifico,

Macapá-AP, 11/05/11


Nelson de Freitas Vaz

Chefe de Gabinete do Governador

JUSTIFICATIVA

Processo Licitatório nº 28760/0398/11

Submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria a presente justificativa objetivando a contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de mão-de-obra, concorrentes aos grupos de atividade de Governança: Cozinha, Garçom, Serviços Gerais, Passadeira, Lavadeira, camareira, Eletricista e Recepcionista, com fornecimento de materiais, equipamentos e ferramentas, a serem prestados em Órgão do Governo do estado do Amapá, conforme relacionado abaixo:

- Gabinete do Governador: situado à Rua General Rondon, nº 259, Centro;
- Residência Oficial do Governo: situada à Rua Candido Mendes, s/nº - Centro.

Assim, em observância ao art. 3º da Lei, nº 10.520/2002, solicito a Vossa Senhoria a ratificação desta justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado para que produza seus efeitos legais.


Sueli Maria Coelho Courinho

Gerente de Núcleo Administrativo Financeiro

GAB/GOV

Polícia Militar

Cel. PM. Pedro Paulo da Silva Resende

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

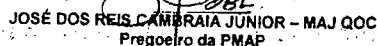
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2011 - CPL/PMAP
OBJETO: COMPRA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ATRAVÉS DE CÂMERAS para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Amapá, conforme as Normas e Condições contidas no Edital da Licitação e em seus anexos.

A Polícia Militar do Estado do Amapá, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, prevista para o dia 02 de junho de 2011, com início às 09h, na sala da CPL/DA/PMAP.

O EDITAL poderá ser obtido gratuitamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, no Quartel da Polícia Militar do Amapá, sito à Rua Jovino Dinoá, nº 146, Belrol, Macapá-AP, em dias úteis e no horário das 08h às 13h, mediante apresentação de pendrive pelo Interessado juntamente com carimbo da firma, ou solicitação via e-mail para licitacao.pmap@ig.com.br.
Informações: (96) 3212-1520, das 08h às 13h nos dias úteis.

Macapá-AP, 17 de maio de 2011.

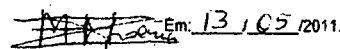

JOSÉ DOS REIS CAMBRÁIA JÚNIOR - MAJ QOC
Pregoeiro da PMAP

Corpo de Bombeiros

Cel. BM Raimundo Américo F. de Miranda

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Homólogo:


Em: 13/05/2011.

N/I
Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

Dispensa de Licitação nº. 07/2011 - CPL/CBMAP JUSTIFICATIVA

Ações de Procedimento	
Processo	13.000.351/2011.
Nota de Provisão	021/2011 - SAO/CBMAP.
Pedido de Cotação	050/2011 - DOF/CBMAP.
Programa de Trabalho	Segurança Moderna e Inteligente.
Fonte de Recurso	101.
Natureza	33.90.30.
Limite Orçamentário	R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Valor total das propostas	R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Modalidade de empenho	Ordinário.
Assunto	Dispensa de Licitação.
Fundamentação	Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso IV e suas alterações.
Empresas Adjudicatárias	01- F. Ramalho de Sousa - ME R\$ 80.000,00 02- V. Nast - ME R\$ 20.000,00 03- G. Zanotto - EPP R\$ 20.000,00
Objeto	Aquisição de 1.200 (mil e duzentas) unidades de cestas básicas.

Excelentíssimo Senhor Comandante Geral,

A Instituição: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP necessitou pactuar com as empresas: 01 - F. Ramalho de Sousa - ME, inscrita no CNPJ sob nº 34.942.227/0001-78; 02 - V. Nast - ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.726.207/0001-36 e 03 - G. Zanotto - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 01.102.999/0001-42, objetivando adquirir, em "caráter emergencial", 1.200 (mil e duzentas) unidades de cestas básicas ao valor de R\$ 100,00 (cem reais) a unidade, compostas de itens constantes no anexo "A" da Nota de Provisão nº. 021/11 - SAO/DOF/CBMAP, as quais foram distribuídas, gratuitamente, às famílias afetadas pela enchente no município de Laranjal do Jari/AP. Tal dispensa tem como fundamentação o inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93 e alterações e ainda em virtude das seguintes considerações:

- Que, foi declarada pelo Excelentíssimo senhor Prefeito em exercício do município de Laranjal do Jari/AP, "situação de emergência" através do decreto municipal nº 185/2011 - Gab/PM/LJ de 13 de abril de 2011, homologada pelo Excelentíssimo senhor Governador do Estado através do decreto governamental nº 2397 de 13 de abril de 2011, em consequência da repentina elevação do nível das águas do rio Jari que banha o município ocasionando que municípios fossem desabrigados e/ou desalojados, afetando a tubulação hidráulica nas áreas atingidas, além da possibilidade de surtos de doenças, entre outros;
- Que, tornou-se necessário a intervenção urgente da ação de resposta do Corpo de Bombeiros em decorrência de suas atividades constitucionais, concomitantemente com os demais Órgãos do sistema Estadual e Municipal da Defesa Civil;
- Que, ocorre a necessidade imprescindível de manter as atividades assistenciais, entre elas a de proporcionar alimentação, às famílias afetadas as quais encontram-se impossibilitadas de obter por meios próprios sua subsistência em virtude do desastre e o retardamento poderia comprometer ainda mais a sua segurança, conforme solicitação contida no ofício nº 006/2011-CEDEC/Enchente Rio Jari - 2011, de 28 de abril de 2011;
- Que, a adjudicação com as citadas empresas,

deu-se em razão de pertencerem ao ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto, além da pronta entrega sendo as únicas naquele município a atenderem a demanda necessária, onde somente uma empresa não teria a capacidade de atender sozinha ao montante exigido, aceitando as condições de pagamento posteriormente após a tramitação do procedimento administrativo exigido pela legislação aplicável, satisfazendo a conveniência e capacidade de atendimento às necessidades da Administração e dos afetados pelo desastre;

5. Que, os preços ofertados estão de acordo com os praticados no mercado para objeto da mesma singularidade conforme informações contida nos autos através do ofício supra mencionado;

Sugerimos, então, diante das considerações acima a contratação direta por ser **DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração e demonstrada à hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa a superior apreciação e deliberação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial do Estado do Amapá, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 13 de maio de 2011.

Clauberto Gonçalves Cunha - 1º Ten BM
Presidente do CPLUCBMAP

Secretarias de Estado

Meio-Ambiente

Paulo Sérgio Sampaio Figueira

PORTARIA Nº 85 /2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais advindas do artigo 123, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, objetivando dar transparência a procedimento administrativo.

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o servidor **ELSON BENJAMIN DO CARMO**, lotado na ADIN/SEMA, Chefe da Assessoria de Desenvolvimento Institucional (ADI/SEMA), como fiel depositário dos seguintes Processos Administrativos:

- I - Processo 0159/2009 - Carta Convite 04/2009 - Contrato 004/2009;
- II - Processo 0355/2009 - Carta Convite 09/2009 - Contrato 005/2009;
- III - Processo 0356/2009 - Carta Convite 013/2009 - Contrato 009/2009;
- IV - Processo 012/2009 - Carta Convite 001/2009 - Contrato não localizado/2009;
- V - Processo 0249/2009 - Carta Convite 006/2009 - 006/2009;
- VI - Processo 0300/2009 - Pregão Presencial - Registro de Preços 001/2009;
- VII - Processo 0358/2009 - Carta Convite 012/2009 - Contrato 013/2009;
- VIII - Processo 0525/2009 - Carta Convite 014/2009 - Contrato 010/2009;
- IX - Processo 0525/2009 - Carta Convite 016/2009 - Contrato 014/2009;
- X - Processo 0541/2009 - Carta Convite 017/2009 - Contrato 011/2009;
- XI - Processo 0299/2009 - Carta Convite 008/2009 - Contrato 011/2009;
- XII - Processo 0182/2009 - Pregão Eletrônico;
- XIII - Processo Licitatório N.º 32000-0291/10 - Tomada de Preços n.º 002/2010;
- XIV - Processo 0662/2009 - Empresa Tropical Materiais de Construção - Recurso do FERMA (Fonte 240);
- XV - Processo 243/2009 - Empresa AMAUTO Macapá - Pregão Eletrônico 001/2009;
- XVI - Processo 290/2009 - Empresa AMAUTO MACAPÁ;
- XVII - Projeto de Gestão das Unidades de Conservação do Estado do Amapá de Uso Sustentável e Proteção Integral - Recursos do FERMA.

Parágrafo único. Os processos administrativos estarão sob rígido controle administrativo de acesso, delineado pelo servidor.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, segunda-feira, 16 de maio de 2011.

PAULO SÉRGIO SAMPAIO FIGUEIRA
SECRETÁRIO DA SEMA

RESOLUÇÃO COEMA Nº 25/2011

Dispõe sobre o percentual de aplicação dos recursos financeiros do Fundo Especial de Recursos para o Meio Ambiente (FERMA), e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (COEMA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 0165 de 18 de agosto de 1994, e:

Considerando que o *caput* do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil estabelece que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

Considerando a competência para estabelecer as diretrizes da política de defesa, prevenção e melhoria do meio ambiente que lhe confere o art. 5º, inciso I da Lei Complementar nº 005 de 18 de agosto de 1.994, que criou o Sistema Estadual do Meio Ambiente (SIEMA);

Considerando o disposto no art. 310 da Constituição do Estado do Amapá que seguindo mandamento esculpido no art. 225 da Constituição Federal, impõe ao Poder Público e à Coletividade o dever de defender e preservar o Meio Ambiente para as gerações presentes e futuras.

Considerando a necessidade de articulação, coordenação e integração das atividades dos órgãos componentes do Sistema Estadual do Meio Ambiente (SIEMA), na execução da política Estadual do Meio Ambiente;

Considerando a necessidade de serem adotadas medidas necessárias a efetiva implementação das disposições contidas na Lei Complementar nº 0005/94, como controle, monitoramento, fiscalização e planejamento ambiental, visando o desenvolvimento social e econômico com a proteção ao meio ambiente;

Considerando, ainda, os termos do art. 8º da Lei nº 165/94, que cria o Fundo Especial de Recursos para o Meio Ambiente (FERMA), com a finalidade precípua de financiar conforme dispuser seu regulamento, planos, programas, projetos, pesquisas e atividades que visem, o uso racional e sustentado de recursos naturais, bem como, para auxiliar no controle, fiscalização, defesa e recuperação do meio ambiente.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a distribuição do percentual de 100% (cem por cento) dos recursos financeiros efetivamente arrecadados e provenientes do Fundo Especial de Recursos para o Meio Ambiente (FERMA), que serão distribuídos da seguinte forma:

- I- 35% (trinta e cinco por cento) para as ações de licenciamento, controle, monitoramento e fiscalização do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá (IMAP);
- II- 25% (vinte e cinco por cento) para a sustentabilidade administrativa do COEMA;
- III- 10% (dez por cento) para apoio às ações de geoprocessamento e educação ambiental

da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA);

IV- 10% (dez por cento) para apoio às ações de licenciamento, controle, monitoramento e fiscalização das Secretarias Municipais de Meio Ambiente que aderiram ao Programa de Descentralização da Gestão Ambiental de Impacto Local;

V- 10% (dez por cento) para apoio às ações de administrativas, de monitoramento e fiscalização do Batalhão Ambiental;

VI- 10% (dez por cento) para apresentação de projetos.

Parágrafo Único - O percentual previsto no inciso V destinado ao Batalhão Ambiental será executado por meio do Instituto de Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá-IMAP.

Art. 2.º - A Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA) fará a execução dos recursos provenientes do FERMA em conformidade com o artigo 1º desta resolução.

Art. 3.º - A Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA) através do Núcleo Administrativo-financeiro em conjunto com o Conselho Estadual do Meio Ambiente (COEMA) através da Gerência Administrativa e dos Conselheiros, terão que apresentar anualmente para conhecimento do Colegiado, Plano Anual de Execução dos 100% (cem por cento) dos recursos proveniente do FERMA, Re. de Impacto Social dos Projetos, distribuídos conforme o artigo anterior.

Art. 4.º - A Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), O Instituto de Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial (IMAP), o Batalhão Ambiental e as Secretarias Municipais de Meio Ambiente prestarão contas com todas as cautelas legais da aplicação dos recursos em conformidade com art. 1º, submetendo-a ao COEMA até 60 (sessenta) dias após o encerramento do exercício financeiro.

Art. 5.º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º - Revoga-se a Resolução do COEMA Nº. 022, de 09 de março de 2010, e demais disposições em contrário.

Art. 7.º - Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

Sala de Reuniões Plenárias do COEMA, em Macapá-AP, 06 de maio de 2011.

Macapá-AP, 06 de maio de 2011.

PAULO SÉRGIO SAMPAIO FIGUEIRA
Presidente do COEMA

RESOLUÇÃO COEMA Nº 26/2011

Dispõe sobre a criação da Comissão Técnica para analisar e validar os Projetos provenientes de recursos do FERMA e participar das prestações de contas objetivando a correta aplicação e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (COEMA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 0165 de 18 de agosto de 1994, e:

Considerando que o *caput* do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil estabelece que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

Considerando a competência para

estabelecer as diretrizes da política de defesa, prevenção e melhoria do meio ambiente que lhe confere o art. 5º, inciso I da Lei Complementar nº 005 de 18 de agosto de 1.994, que criou o Sistema Estadual do Meio Ambiente (SIEMA);

Considerando o disposto no art. 310 da Constituição do Estado do Amapá que seguindo mandamento esculpido no art. 225 da Constituição Federal, impõe ao Poder Público e à Coletividade o dever de defender e preservar o Meio Ambiente para as gerações presentes e futuras;

Considerando a necessidade de articulação, coordenação e integração das atividades dos órgãos componentes do Sistema Estadual do Meio Ambiente (SIEMA), na execução da política Estadual do Meio Ambiente;

Considerando a necessidade de serem adotadas medidas necessárias a efetiva implementação das disposições contidas na Lei Complementar nº 0005/94, como controle, monitoramento, fiscalização e planejamento ambiental, visando o desenvolvimento social e econômico com a proteção ao meio ambiente;

Considerando, ainda, os termos do art. 8º da Lei nº 165/94, que cria o Fundo Especial de Recursos para o Meio Ambiente (FERMA), com a finalidade precípua de financiar conforme dispuser seu regulamento, planos, programas, projetos, pesquisas e atividades que visem, o uso racional e sustentado de recursos naturais, bem como, para auxiliar no controle, fiscalização, defesa e recuperação do meio ambiente.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Técnica formada por cinco (05) membros do COEMA (AEATA, CUT, SESA, GTA e FUNAI), para analisar e validar os Projetos provenientes de recursos do FERMA objetivando a correta aplicação.

Parágrafo Único - A Comissão Técnica participará anualmente das prestações de contas dos recursos do FERMA repassados a SEMA, IMAP, BA e as Secretarias Municipais de Meio Ambiente que aderiram ao Programa de Descentralização da Gestão Ambiental de Impacto Local, assim como a apresentação do Relatório de Impacto Social do Projeto.

Art. 2º - Os recursos equivalentes aos 100% (cem por cento) serão distribuídos da seguinte forma:

I - 35% (trinta e cinco por cento) para ações de licenciamento, controle, monitoramento e fiscalização do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial (IMAP);

II - 25% (vinte e cinco por cento) para a sustentabilidade administrativa do COEMA;

III - 10% (dez por cento) para apoio às ações de geoprocessamento e educação ambiental da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA);

IV - 10% (dez por cento) para apoio às ações de licenciamento, controle, monitoramento e fiscalização das Secretarias Municipais de Meio Ambiente que aderiram ao Programa de Descentralização da Gestão Ambiental de Impacto Local;

V - 10% (dez por cento) para apoio às ações administrativas, de monitoramento e fiscalização do Batalhão Ambiental;

VI - 10% (dez por cento) para projetos.

Parágrafo Único - O percentual previsto no inciso V para o Batalhão Ambiental será executado por meio do Instituto de Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial - IMAP.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Sala de Reuniões Plenárias do COEMA, em Macapá-AP, 06 de maio de 2011.

Macapá-AP, 06 de maio de 2011.

PAULO SÉRGIO SAMPAIO FIGUEIRA
Presidente do COEMA

Indústria e Comércio

José Reinaldo Alves Picanço

CONVOCAÇÃO

A Partir de sexta-feira, 06 de maio, todos os empresários com empresas e lotes no Parque do Distrito Industrial de Santana e Porto do Céu precisam comparecer na Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração (Seicom), na Av. Ana Nery, nº400, no bairro do Laguiño, nos altos do prédio da Rede Vida para realizar o recadastramento. A atualização dos dados cadastrais é obrigatória e terá o prazo final (sem prorrogação) até o dia 27 de maio de 2011. O empresário que não comparecer ficará em situação irregular perante esta Secretaria, conforme as normas do Distrito Industrial.

Adriana Lacerda

Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Mineração em exercício

Turismo

Helena Pereira Colares

PORTARIA (P) Nº 018/2011 - SETUR

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0032, de 03 de janeiro de 2011; e considerando o Capítulo VI, Art. 48, § 1º da lei 0066/93, e o que consta no Memo nº 022/2011 - REVITALIZAÇÃO/SETUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **PATRICIA CRISTINA SOUZA DA CUNHA** - Gerente Operacional de Projetos de Revitalização dos Pontos Turísticos para se deslocar da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a cidade de Calçoene-AP, no período de 03 a 06/05/2011, com o fito de ministrando cursos de capacitação do Projeto CAPACI-TOUR - Projeto de Capacitação do Turismo do Amapá.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 29 de abril de 2011.

HELENA PEREIRA COLARES
Secretária de Estado do Turismo

PORTARIA (P) Nº 019/2011 - SETUR

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0032, de 03 de janeiro de 2011; e considerando o Capítulo VI, Art. 48, § 1º da lei 0066/93, e o que consta no Memo nº 027/2011 - PRODETUR/SETUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para se deslocarem da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a cidade de Calçoene-AP, no período de 03 a 06/05/2011, com o fito de ministrando cursos de capacitação do Projeto CAPACI-TOUR - Projeto de Capacitação do Turismo do Amapá.

- ANA LÚCIA MONTEIRO CANTO, Técnica em Infraestrutura;
- DENIVALDO NASCIMENTO DE SOUZA, Gerente de Subgrupo de Atividades do Prodetur;

• MANOEL UBIRATAN DA SILVA BAIA, Auxiliar Administrativo.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 29 de abril de 2011.

HELENA PEREIRA COLARES
Secretária de Estado do Turismo

PORTARIA (P) Nº 020/2011 - SETUR

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0032, de 03 de janeiro de 2011; e considerando o Capítulo VI, Art. 48, § 1º da lei 0066/93, e o que consta no Memo nº 016/2011 - DDT/SETUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para se deslocarem da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a cidade de Oiapoque-AP, no período de 04 a 06/05/2011, com o fito de participar da reunião do "Projeto de Enfrentamento da Exploração Sexual".

- RÔMULO DE JESUS MARTINS ROCHA - Diretor do Departamento de Turismo;
- ANTÔNIO VALDIR DA SILVA - Motorista Oficial.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Macapá-AP, 29 de abril de 2011.

HELENA PEREIRA COLARES
Secretária de Estado do Turismo

Receita Estadual

Cláudio Pinho de Santana

EXTRATO DO CONTRATO 003/2011-SRE

INSTRUMENTO PARTES: O Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria da Receita Estadual-SRE, como LOCATÁRIO, e o Senhor JOSÉ DA COSTA PEREIRA/Senhora MARIA DO CARMO PENAFORT PEREIRA como LOCADORES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL tem respaldo legal na disposição constante no Art. 25, 1º da Constituição Federal, Art. 12, 4º, 116 e 119, Incisos I e XXVII, da Constituição do Estado do Amapá, Leis Federais 4.320/64 e Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 e suas Alterações, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, supletivamente pela Lei de Imóveis Urbanos, e demais Legislações que lhe sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento, Justificativa nº 004/2011-CPL/SRE de 29.04.2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Locação de um imóvel para funcionar o Posto Fiscal do Igarapé da Fortaleza, localizado à Rodovia Salvador Diniz, 843, Igarapé da Fortaleza, Município de Santana.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O presente contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente com a execução do objeto do presente contrato é no valor de R\$ 29.700,00 (Vinte e Nove Mil e Setecentos Reais) que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 2.475,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais) e correrão a conta da Dotação Orçamentária no Programa de Trabalho: 041.29.0038.1028, Fonte de Recurso 0101, elemento de despesa 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, conforme cronograma de Desembolso, que passa a ser parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias advindas do presente CONTRATO fica eleito o Foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, como competente para todas as ações e fatos judiciais, como exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2011.

Publique-se e registre-se.

Macapá-AP, 13 de maio de 2011.

CLAUDIO PINHO SANTANA
Secretário da Receita Estadual
CONTRATANTE

Trabalho e Empreendedorismo

Sivaldo da Silva Brito

PORTARIA Nº 011/2011-SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá; considerando o contido no Memorando nº 056/2011-CT/SETE.

RESOLVE:

Designar os servidores *Rosemary do Rosário Brito, Gerente do Núcleo de Projetos Especiais-NPE, Código CDS-2; José Edio Quaresma da Silva, Motorista/Gabinete Executivo, Código CDI-2; Irani Oliveira Nunes, Conselheira Presidente do CETER e Ana Maria Torres Freire, Conselheira representante da Superintendencia Regional do Trabalho, para se deslocarem da sede de suas atribuições normais até os Municípios de Porto Grande e Ferreira Gomes, no período de 11/05/2011, a fim de realizarem avaliação da execução do Projovem Trabalhador/Juventude Cidadã e fiscalização e o acompanhamento das políticas de Geração de Emprego e Renda no Amapá.*

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 10 de maio de 2011.

Sivaldo da Silva Brito

Secretário do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº 012/2011-SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá; considerando o contido no Memorando nº 057/2011-CT/SETE.

RESOLVE:

Designar os servidores *Eldem José Brito Pires, Gerente do Núcleo de Atendimento ao Trabalhador-NAIT, Código CDS-2; Walber de Assis Almeida, Assessor Técnico I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código CDS-1; José Edio Quaresma da Silva, Motorista/Gabinete Executivo, Código CDI-2, para se deslocarem da sede de suas atribuições Macapá até o Município de Laranjal do Jari, no período de 12 a 14/05/2011, a fim de realizarem a implantação do Sistema do*

Ministerio do Trabalho – DATAPREV, no SIMES daquela localidade.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 10 de maio de 2011.

Sivaldo da Silva Brito

Secretário do Trabalho e Empreendedorismo

Segurança

Marcos Roberto Marques da Silva

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2011

ESPÉCIE: REGISTRO DE PREÇOS 001/2011, assinado em 09/05/2011, correspondente ao Pregão Eletrônico 001/2011, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de emissão de bilhetes eletrônicos (e-ticket) de Passagem Aérea destinada a atender a demanda da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá. Vigência de 12 meses a contar da data da assinatura. Valor estimado de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Percentual de desconto a incidir sobre o volume de vendas 10% (dez por cento). Valor total após a incidência do percentual de desconto de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) Fornecedor: NUNES & CIA LTDA - ME. CNPJ Nº 08.938.198/0001-60.

Desenvolvimento Rural

José Roberto Afonso Pantoja

PORTARIA
Nº 027/2011-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo aos Memo. Nº 028/11-GAB/SDR de 04.04.2011.

RESOLVE:

Designar, RUBERLAN LAU RAMOS, Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional/SDR, CDS-1, para viajar até o Município de Oiapoque, a fim de participar de reuniões com os agricultores do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, no período de 04 a 07.04.2011.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Macapá-AP, 04 de abril de 2011.

JOSÉ ROBERTO AFOONSO PANTOJA
Secretário de Estado do Desenvolvimento RuralPORTARIA
Nº 028/2011-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo aos Memo. Nº 031/11-NPR/CODER/SDR de 09.04.2011.

RESOLVE:

Designar, LUIZ LHO CABRAL DE CASTRO, Gerente de Núcleo de Projetos de Desenvolvimento Rural, CDS-2, para viajar até a cidade de Botucatu-SP, a fim de participar do "SEMINÁRIO BRASIL-ESPANHA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO EM AGROECOLOGIA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL; DESAFIOS METODOLÓGICOS PARA A TRANSIÇÃO AGROECOLÓGICA E PERSPECTIVAS EDUCATIVAS", no Campus da Faculdade de Ciências Agrônomicas-UNESP, no período de 24 a 28.04.2011.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Macapá-AP, 12 de abril de 2011.

JOSÉ ROBERTO AFOONSO PANTOJA
Secretário de Estado do Desenvolvimento RuralPORTARIA
Nº 029/2011-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo aos Memo. Nº 003/11-NOR/CODER/SDR de 11.04.2011.

RESOLVE:

Designar, LEIDIANE VAZ DOS SANTOS, Gerente de Núcleo de

Organização Rural, CDS-2, para viajar até a cidade de Botucatu-SP, a fim de participar do "SEMINÁRIO BRASIL-ESPANHA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO EM AGROECOLOGIA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL; DESAFIOS METODOLÓGICOS PARA A TRANSIÇÃO AGROECOLÓGICA E PERSPECTIVAS EDUCATIVAS", no Campus da Faculdade de Ciências Agrônomicas-UNESP, no período de 24 a 28.04.2011.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 12 de abril de 2011.

JOSÉ ROBERTO AFOONSO PANTOJA
Secretário de Estado do Desenvolvimento RuralPORTARIA
Nº 030/2011-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo aos Memo. Nº 009/11-NPR/CODER/SDR de 05.04.2011.

RESOLVE:

Designar, MARCIO RENNE CUTRIM PIRES, Chefe de Unidade de Política de Aquicultura e Pesca, CDS-1, para viajar até os Municípios de Tartarugalzinho e Pracuúba, a fim de visitar as colônias dos pescadores, para estabelecer parcerias no sentido do abastecimento do pescado em razão da semana Santa, nos dias 06 e 07.04.2011.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 06 de abril de 2011.

JOSÉ ROBERTO AFOONSO PANTOJA
Secretário de Estado do Desenvolvimento RuralPORTARIA
Nº 031/2011-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo aos Memo. Nº 043/11-CODER/SDR de 13.04.2011.

RESOLVE:

Designar, EDMUNDO LEÃO DE BARROS NETO, Coordenador de Desenvolvimento Rural, CDS-3, LEIDIANE VAZ DOS SANTOS, Gerente de Núcleo de Organização Rural, CDS-2 e NEUMA MARIA SIMÕES ALVES, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajarem até a comunidade de Piaçacá, Município de Santana, a fim de participarem da reunião realizada pela Cooperativa Agro-Extrativista do Vale do Piaçaca-COOPAC, no Centro Comunitário do INCRA, na Vila Nova Jerusalém, que terá como pauta as ações a serem planejadas para safra agrícola 2011/2012, nos dias 17 e 18.04.2011.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 15 de abril de 2011.

JOSÉ ROBERTO AFOONSO PANTOJA
Secretário de Estado do Desenvolvimento RuralPORTARIA
Nº 032/2011-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo aos Memo. Nº 045/11-CODER/SDR de 13.04.2011.

RESOLVE:

Designar o funcionário JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS QUEIROZ, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até a comunidade de Piaçacá, Município de Santana conduzindo o veículo pick-up MITSUBISHI L 200, placa NEM - 0514, com técnicos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, nos dias 17 e 18.04.2011.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 15 de abril de 2011.

JOSÉ ROBERTO AFOONSO PANTOJA
Secretário de Estado do Desenvolvimento RuralPORTARIA
Nº 033/2011-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo aos Memo. Nº 047/11-CODER/SDR de 28.04.2011.

RESOLVE:

Designar, BRENDA ROCHA GUIMARÃES, Gerente de Núcleo de Política Rural, CDS-2, NEUMA MARIA SIMÕES ALVES, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá e PAULO ROGÉRIO GOMES BARRETO, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajarem até o Distrito do Maruanum, Município de Macapá, a fim de participarem de reuniões com as Associações e Cooperativas das comunidades locais, visando avaliação (diagnóstico), do Programa de Produção Integrada-PPI, para elaboração do plano safra 2011/2012, no período de 02 a 05.05.2011.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 02 de maio de 2011.

JOSÉ ROBERTO AFOONSO PANTOJA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA
N.º 034/2011-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo aos Memos. N.º 048/11-CODER/SDR de 28.04.2011

RESOLVE:

Designar, EDMUNDO LEÃO DE BARROS NETO, Coordenador de Desenvolvimento Rural, CDS-3, CARLOS ALBERTO DA COSTA, e ROVIAN GIRELLI, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajarem até os Municípios de Porto Grande e Serra do Navio, a fim de participarem de reuniões com as Associações e Cooperativas das comunidades locais, visando avaliação (diagnóstico), do Programa de Produção Integrada-PPI, para elaboração do plano safra 2011/2012 nos dias 02 e 03.05.2011.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 02 de maio de 2011.

JOSÉ ROBERTO AFINOSO PANTOJA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA
N.º 035/2011-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo aos Memos. N.º 052/11-CODER/SDR de 28.04.2011.

RESOLVE:

Designar os funcionários CARLOS ALBERTO DA COSTA, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá e ROVIAN GIRELLI, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajarem até os Municípios de Porto Grande, Ferreira Gomes e Serra do Navio, a fim de participarem de reuniões com as Associações e Cooperativas das comunidades locais, visando avaliação (diagnóstico), do Programa de Produção Integrada-PPI, para elaboração do plano safra 2011/2012, no período de 09 a 16.05.2011.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 06 de maio de 2011.

JOSÉ ROBERTO AFINOSO PANTOJA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Setrap

Sérgio Roberto Rodrigues de La-Roque

PORTARIA N.º 117/11-SETRAP

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1044, de 09/02/11 e Portaria n.º 018/11-SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até a cidade de Gravão Peixoto/SP, com o objetivo de vistoriar os serviços na aeronave PPEX, do Governo do Estado do Amapá, no período de 11 a 14/05/2011.

FERNANDO A VAN ERVEN SANTOS Diretor do DT/CDS-03
VITOR JOSE M DOS S. JUNIOR Chefe do Ditraer - CDS-02
VALDELER C NASCIMENTO Chefe da Unid. Manute. - CDS-01

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 10 DE MAIO DE 2011.

LUCIANO SOTELO DA CONCEIÇÃO
CHEFE DE GABINETE / SETRAP

PORTARIA N.º 118/11-SETRAP

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1044, de 09/02/2011 e Portaria n.º 018/11-SETRAP

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Oiapoque, com o objetivo de executar serviços de manutenção e conservação de pontes da malha rodoviária do Estado, no período de 01 a 22/05/2011.

ANTONIO ALMEIDA DA COSTA Agente de Serv. Engenharia
MANOEL DAS GRAÇAS C. CARVALHO Agente de Portaria
MANOEL NERY DIAS Aux. Oper. De Serv. Diversos
JOSE MARIA SARGES CARVALHO Vigilante
FRANCISCO M DE ALMEIDA Aux. Oper. De Serv. Diversos

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 10 DE MAIO DE 2011

LUCIANO SOTELO DA CONCEIÇÃO
CHEFE DE GABINETE/SETRAP

PORTARIA N.º 119/11-SETRAP

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1044, de 09/02/2011 e Portaria n.º 018/11-SETRAP.

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Pracuaba, com o objetivo de fazer levantamento de ramais, no período de 01 a 04/02/2011.

ANTONIO MARIA F MENDES Chefe da DOE/CDS-02
ODILIO ANDRADE B. FILHO Resp. grupo de Atividades-CDI-02
JOSE VALTER M. DA CONCEIÇÃO Motorista

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 10 DE MAIO DE 2011

LUCIANO SOTELO DA CONCEIÇÃO
CHEFE DE GABINETE/SETRAP

PORTARIA N.º 120/11-SETRAP

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1044, de 09/02/11 e Portaria n.º 018/11-SETRAP.

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR o Servidor DANIEL FARIAS SIQUEIRA, Resp. pelo Grupo de Atividades-II - CDI-02, para viajar da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Pedra Branca, com o objetivo de fiscalizar a Estrada de Ferro do Amapá - EFA, no período de 11 a 13/05/2011.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 10 DE MAIO DE 2011.

LUCIANO SOTELO DA CONCEIÇÃO
CHEFE DE GABINETE / SETRAP

Autarquias Estaduais

Adap

Ivana Maria Antunes Moreira

EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2011/ADAP

INSTRUMENTO/PARTES: REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP E A FUNDAÇÃO MARCO ZERO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO:

1.1. O presente contrato tem como fundamento no art 24, inc XIII da Lei n.º 8.666/93 e demais normas que regem a espécie, bem como os demais anexos que fazem parte deste instrumento, independente de transcrição, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir, além das demais cláusulas e condições deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Este Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para elaboração de estudos antropológicos de caracterização histórica, econômica, ambiental e sócio-cultural, em comunidades quilombolas amapaenses de Ilha Redonda, São Pedro dos Bois, São José do Mata Fome, São Tomé do Aporema, Cunani e Engenho do Matapi.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas com a execução deste Contrato, no valor global de 157.550,00 (cento e cinquenta e sete mil quinhentos e cinquenta reais), que correrão à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento do Estado para o exercício de 2011, a cargo do CONTRATANTE, conforme a seguir:

Programa de trabalho: 04.121.0045.2120.0001. Fonte de recurso: 101, Natureza da Despesa: 3390.35, Nota de Empenho n.º 2011NE00095, no valor de R\$ 157.550,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos e cinquenta reais), emitida em 09/05/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

14.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 06 (seis) meses, contado a partir da data de sua assinatura, extinguindo-se em: 06/11/2011, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado e autorizado expressamente e atenda aos requisitos previstos na Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

22.2. Fica estabelecido o Foro da Comarca de Macapá, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se este Contrato em 03 (três) vias, que são assinadas pelas partes.

SIGNATÁRIOS: Ivana Maria Antunes Moreira, Diretora-Presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá/ADAP, e a Sr. Cléia Mesquita Izabel da Silveira Representante Legal da Fundação Marco Zero.

Macapá-AP, 10 de maio de 2011.

Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora-Presidente
Agência de Desenvolvimento do Amapá - ADAP
CONTRATANTE

Detran

Sgt. Alex João Costa Gomes

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Portaria n.º 173/2011

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, por meio do Decreto Governamental n.º 0036, de 03 de janeiro de 2011;

Resolve:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo, com fulcro na Resolução n.º 182/2005 - CONTRAN, e Portaria n.º 040/10-DETRAN/AMAP, em desfavor da condutora Sr.ª IRENE DA SILVA BENATHAR, residente e domiciliada na Av. 15 de Novembro, n.º 945, Bairro Comercial, Santana-AP, posto que, à mesma é atribuída a violação ao disposto nos artigos 195 (reincidente) e 208 (reincidente), todos do Código de Trânsito Brasileiro.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores ELON PERES TRAJANO DE SOUZA, SAULO DE TARSO DE SOUZA MONTEIRO e CÉSAR QUÉOPS MONTEIRO DA SILVA, sob a presidência do primeiro, os demais como Assessores Técnicos, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Macapá, 09 de maio de 2011.

ALEX JOAO COSTA GOMES - 2º SGT QPC
Diretor-Presidente

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Portaria n.º 174/2011

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, por meio do Decreto Governamental n.º 0036, de 03 de janeiro de 2011;

Resolve:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo, com fulcro na Resolução n.º 182/2005 - CONTRAN, e Portaria n.º 040/10-DETRAN/AMAP, em desfavor da condutora Sr.ª MAYARA DA SILVA E SILVA, residente e domiciliada na Av. Antônio Serafim Santos, n.º 880, Bairro Pantanal, Macapá-AP, posto que, à mesma é atribuída a violação ao disposto nos artigos 162, inc. I e 230, inc. V (reincidente), todos do Código de Trânsito Brasileiro.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores ELON PERES TRAJANO DE SOUZA, SAULO DE TARSO DE SOUZA MONTEIRO e CÉSAR QUÉOPS MONTEIRO DA SILVA, sob a presidência do primeiro, os demais como Assessores Técnicos, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Macapá, 09 de maio de 2011.

ALEX JOAO COSTA GOMES - 2º SGT QPC
Diretor-Presidente

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Portaria nº 175/2011

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, por meio do Decreto Governamental nº 0036, de 03 de janeiro de 2011;

Resolve:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN, e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. AELITONMI DO CARMO SOBRAL, residente e domiciliado na Av. Brasília, nº 1909, Bairro Nova Brasília, Santana-AP, posto que, ao mesmo é atribuído a violação ao disposto nos artigos 162, inc. I (reincidente); 230, inc. XI e 232, todos do Código de Trânsito Brasileiro.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores ELON PERES TRAJANO DE SOUZA, SAULO DE TARSO DE SOUZA MONTEIRO e CÉSAR QUEOPS MONTEIRO DA SILVA, sob a presidência do primeiro, os demais como Assessores Técnicos, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Macapá, 09 de maio de 2011.

ALEX JOAO COSTA GOMES - 2º SGT QPC
Diretor-Presidente

lapen

Nixon Kenedy Monteiro

PORTARIA Nº. 0094/2011 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 506/2011, tendo em vista o teor do memo. nº 171/2011-COPLAN/IAPEN-AP.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores Valcinei da Costa Farias, Nério Gonçalves Silva e André Rejan Pena de Souza, que viajaram da sede de suas atividades em Macapá-AP, para o município de Serra do Navio (Posto Avançado de Pedra Branca do Amapari) - AP, para realizarem escolta de Interno para ser ouvido em audiência, com ida e volta no dia 13/04/2011.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 25 de abril de 2011.

NIXON KENEDY MONTEIRO
Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 0095/2011 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 506/2011, tendo em vista o teor do memo. nº 160/2011-COPLAN/IAPEN-AP.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores Ralph Willian Corrêa de Souza, Dinelson Santos Moreira e Idalmir Andrade dos Santos, que viajaram da sede de suas atividades em Macapá-AP, para o município de Ferreira Gomes - AP, para realizarem escolta de Interno para ser ouvido em audiência, com ida e volta no dia 31/03/2011.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 25 de abril de 2011.

NIXON KENEDY MONTEIRO
Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 0099/2011 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 506/2011, tendo em vista o teor do memo. nº 161/2011-COPLAN/IAPEN-AP.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores José Eder Ferreira Gonçalves, José Clei Santos Espíndola, José Augusto Teixeira de Lima e Aelcio Chagas Barbosa, que viajaram da sede de suas atividades em Macapá-AP, para o município de Laranjal do Jarí - AP, para realizarem escolta de Internos para serem ouvidos em audiência, no período de 28/03/2011 a 02/04/2011.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 25 de abril de 2011.

NIXON KENEDY MONTEIRO
Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 0100/2011 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 506/2011, tendo em vista o teor do memo. nº 166/2011-COPLAN/IAPEN-AP.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores Diomar Bastos da Costa, João Willian Maciel Cantuária, Cleiton Correa Figueiredo, Glauber Monteiro Pena, Angelo Manoel dos Passos Cruz, Wanilson Júnior Silva Sá, Jorge Adriano de Sá Cardoso, Idalmir Andrade dos Santos, Rômulo de Freitas Tolosa, Edno Santa Rosa Bentes, Oseias Pojo Quaresma, Valcinei da Costa Farias, Altanir da Costa David e Hildemar de Souza Correa, que viajaram da sede de suas atividades em Macapá-AP, para o município de Oiapoque - AP, para realizarem recambiamento de Internos para o IAPEN, no período de 02 a 03/04/2011.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 25 de abril de 2011.

NIXON KENEDY MONTEIRO
Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 0101/2011 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 506/2011, tendo em vista o teor do memo. nº 167/2011-COPLAN/IAPEN-AP.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores Sérgio Pinto Pantoja, Gerson Rodrigues, Ronan Diego Aires dos Santos, Wagner Rogério Aragão Barbosa, Frank Marinho da Costa, Romeu Corrêa da Silva, Ana Lídia Monteiro do Carmo e Raimundo Viana Cardoso Pantoja, que viajaram da sede de suas atividades em Macapá-AP, para o município de Laranjal do Jarí - AP, para realizarem escolta de Internos para serem ouvidos em audiência, no período de 22 a 25/03/2011.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 25 de abril de 2011.

NIXON KENEDY MONTEIRO
Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 0102/2011 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 506/2011, tendo em vista o teor do memo. nº 168/2011-COPLAN/IAPEN-AP.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores João Willian Maciel Cantuária, José Maurício Mira da Silva Júnior, Wagner Rogério Aragão Barbosa, José Augusto Teixeira de Lima, Juraciglaub Azevedo Pereira, Claudionor Gomes Barbosa, José Eder Ferreira Gonçalves e Raimundo Viana Cardoso Pantoja, que viajaram da sede de suas atividades em Macapá-AP, para o município de Laranjal do Jarí - AP, para realizarem recambiamento de Internos para o IAPEN, no período de 14 a 15/04/2011.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 25 de abril de 2011.

NIXON KENEDY MONTEIRO
Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 0103/2011 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 506/2011, tendo em vista o teor do memo. nº 169/2011-COPLAN/IAPEN-AP.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores Oséias Pojo Quaresma, Darlison Roberto de Oliveira Lopes e Romeu Corrêa da Silva, que viajaram da sede de suas atividades em Macapá-AP, para o município de Ferreira Gomes - AP, para realizarem escolta de Interno para ser ouvido em audiência, com ida e volta no dia 12/04/2011.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.
Macapá-AP, 25 de abril de 2011.


NIXON KENEDY MONTEIRO
Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 0104/2011 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 506/2011, tendo em vista o teor do memo. nº 170/2011-COPLAN/IAPEN-AP.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores Raimundo Chaves Batista, Jefferson Dias Picanço, Isalberto da Costa Lima, Marcio da Silva Mendes, Alessandro Lamarão da Silva e Wagner Rogério Aragão Barbosa, que viajaram da sede de suas atividades em Macapá-AP, para o município de Laranjal do Jari - AP, para realizarem escolta de Internos para serem ouvidos em audiência e recolhimento de internos ao IAPEN, no período de 05 a 10/04/2011.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 25 de abril de 2011.


NIXON KENEDY MONTEIRO
Diretor - Presidente do IAPEN

Prodap

José Alípio Diniz de Moraes Júnior

PORTARIA (P) Nº 041/2011-PRODAP

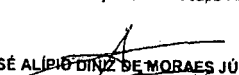
O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0002 de 03 de janeiro de 2011 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme Ofício de nº 0766/2011 - GABI/SIMS, de 29.04.2011.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 034/2011, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4970 de 28 de abril de 2011.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em Macapá-AP, 16 de maio de 2011.


JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JÚNIOR
Presidente do PRODAP

Amprev

Elcio José de Souza Ferreira

CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA-CEP

Ata da Nona Reunião Ordinária

Ano 2010

Data: 22 de setembro de 2010.

Horário: 16h00.

Local: Auditório da Amapá Previdência - AMPREV.

Conselheiros presentes:

Ivana Contente Gonçalves - Presidente do Conselho;
Benedito Paulo de Souza - Conselheiro Suplente;

Saldete Maria Martins Costa - Conselheira Titular;

Carlos Alberto Canezin - Conselheiro Titular;

Damilton Barbosa Salomão - Conselheiro Titular;

Marcelo Moreira dos Santos - Conselheiro Suplente;

Helton Pontes Costa - Conselheiro Titular;

Micherlon Mendonça dos Santos - Conselheiro Titular;

Anatal de Jesus Pires de Oliveira - Conselheiro Titular;

Moisés Tavares de Araújo - Conselheiro Titular;

Marlucio de Almeida Souza - Conselheiro Titular;

Antônio Márcio de Souza Pelaes - Conselheiro Titular;

Fernando Cezar Pereira da Silva - Conselheiro Titular.

Convidados presentes:

Francieleide Maranhão da Silva - Diretora Financeira e Atuarial;
Rosely Caldas - Procuradora Jurídica.

Ordem do Dia:

1. Edital de Convocação;
2. Verificação de quorum;
3. Justificativa de ausência;
4. Apreciação e aprovação do Relatório de Investimento da AMPREV referente ao mês de agosto;
5. Apresentação do Relatório com informações de Benefícios Previdenciários Concedidos pela AMPREV;
6. Apresentação, apreciação e deliberação de regras quanto à movimentação dos recursos aplicados no mercado financeiro;
7. Apreciação e Deliberação do Processo nº. 557/2008 referente à Devolução de Contribuição Previdenciária da GEM - Gratificação do Ensino Modular;
8. Comunicação da Presidência;
9. Comunicação dos Conselheiros;
10. O que ocorrer.

Encaminhamentos:

Item 01 da Ordem do Dia - Leitura do Edital de Convocação:

Segundo a pauta a Senhora Presidente solicitou a Secretária para proferir com a leitura do edital de convocação nº. 017/2010.

Item 02 da Ordem do Dia - Verificação de quorum:

Tendo quorum suficiente com a presença de treze Conselheiros, a Senhora Presidente prosseguiu a reunião.

Item 03 da Ordem do Dia - Justificativas de Ausência:

Não houve.

A Presidente antes de prosseguir com os demais itens, justificou a falta do item apreciação e aprovação das atas, referente à 8ª reunião ordinária e 6ª extraordinária, que em razão da antecipação desta reunião, que estava agendada para o dia 30/09/10, e pela ausência da Secretária do CEP que estava viajando a serviço da Amprev.

Concluiu que, na próxima reunião ordinária constará na pauta, e que será encaminhada antecipadamente para que os Conselheiros possam fazer as devidas análises.

O Conselheiro Fernando falou que, solicitou a secretaria do CEP, o áudio da 8ª reunião, pois houve um equívoco na contagem dos votos, referente à diligência solicitada pelo Conselheiro Marcelo Moreira, havia anunciado um empate de cinco a cinco e que então no exercício da Presidência estava usando o voto de minerva, tendo o desempate, se o Conselho recordar e se a secretária buscar a lista de frequência, eram na totalidade, treze Conselheiros, e no momento em que a apreciação a votação da diligência o Conselheiro Canezin já havia pedido autorização para se ausentar, tendo o quorum com doze Conselheiros, e para haver empate teria de ser seis a seis.

Continuando, falou que acompanhou com a Secretária a computação manual e observou que ela havia colocado o voto do Conselheiro Moisés a favor da proposta do Conselheiro Marcelo, quando que na realidade o voto do Conselheiro foi em favor da proposta do Conselheiro Anatal.

Concluiu que, não muda a qualidade, porque o resultado deu seis a seis, e na realidade com o voto de minerva ficou sete a seis, não houve modificação, somente para expressar esclarecimento, pois a matéria retomou em pauta nesta reunião.

Item 04 da Ordem do Dia - Apreciação e aprovação do Relatório de Investimento da AMPREV referente ao mês de agosto;

A Presidente falou que conversou com a Diretora Financeira, que a repassou que também pela antecipação desta reunião houve uma dificuldade, mas que o

relatório estava pronto, inclusive já estava com uma cópia e que estavam imprimindo as demais cópias para que fossem distribuídos para os Conselheiros no decorrer da reunião.

O Conselheiro Fernando invocou a inversão da ordem deste item, porque ficaria difícil apreciar e discutir sem analisar o teor do relatório.

A Presidente perguntou se todos estavam de acordo.

Não houve manifestação contrária

Item 05 da Ordem do Dia: Apresentação do Relatório com informações de Benefícios Previdenciários Concedidos pela AMPREV.

A Presidente pediu desculpa, pois o relatório estava pronto, só que como tivemos uma semana conturbada, todos tinham conhecimento que ela estava assumindo acumulativamente duas funções, a de Diretora Presidente interinamente e a de Diretora de Benefício e Fiscalização, e não teve tempo de encaminhar o relatório aos Conselheiros estava com muitos processos na mesa da presidência que precisava ser analisado e encaminhado.

Concluiu, falando que os relatórios serão nos moldes conforme a solicitação na última reunião ordinária deste Conselho, e de imediato antecipou que não houve ingresso nesse mês, de agosto, de nenhuma aposentadoria e nem pensão mas por questão de comprovação, se comprometeu em fazer os devidos encaminhamentos para os Conselheiros no decorrer da semana.

O Conselheiro Fernando falou que diante da colocação feita pela Presidente, e dada a situação de que os relatórios de previdência e o Financeiro não estavam prontos, e podendo inclusive ficar no aguardo de uma apreciação superior, sugeriu que fosse submetido ao plenário, a possibilidade da retirada dos dois itens e acumulação na pauta da próxima reunião ordinária, é assim ganharíamos tempo de apreciar os itens com calma.

A Presidente colocou para votação a proposta colocada pelo Conselheiro Fernando, de retirada dos itens 4 e 5, e inclusão na próxima pauta da reunião ordinária sendo que vindo acumulativa.

Deliberação: Não havendo nenhuma manifestação contrária, o Conselho aprovou a retirada dos itens 4 e 5, e inclusão na próxima pauta da reunião ordinária deste Conselho

Item 06 da Ordem do Dia: Apresentação, apreciação e deliberação de regras quanto à movimentação dos recursos aplicados no mercado financeiro;

A Presidente falou que este item, foi colocado em pauta mediante a uma recomendação nº. 002/2010, do Ministério Público do Estado do Amapá, feito especificamente à Diretoria Executiva da Amprev, que se abstenha de efetuar qualquer resgate dos recursos público financeiro, a qualquer título, sem a deliberação do Conselho Estadual de Previdência.

Concluiu, dizendo que essa foi uma medida tomada mediante as supostas denúncias.

O Conselheiro Fernando pediu uma questão de ordem e ao mesmo tempo de esclarecimentos, que na verdade o item de pauta foi invocação de um requerimento de nº. 002/2010 – CEP, assinado por nove Conselheiros, a maioria, na obediência, ao art. 24, parágrafo único, do regimento deste Conselho, que pediu para ser apreciado em razão do momento eleitoral em que o Estado se encontrava, inclusive, em referência ao termo de recomendação, que se vem adiante esta preocupação de alguns Conselheiros, o Ministério Público ao tomar o conhecimento do expediente do Conselho também invocou e trouxe a recomendação nº. 002/2010 da Procuradoria Geral de Justiça.

Concluiu dizendo que a imprensa tem divulgado de uma maneira distorcida, parecendo que respeitando o posicionamento do Procurador Geral, bem como o documento por ele expedido, tanto que, dentro dos seus considerados, está consignado o expediente que partiu de iniciativa de membros deste Conselho.

O Conselheiro Marlúcio falou que o Conselho vem colocando a situação da questão da estabilidade da Amprev.

Colocou que subscreveram este requerimento em razão de informações recebidas por telefone, sobre conversas dentro da SEPLAN, de que se iria mudar o Diretor Presidente e que estava propensa a retirada de cem milhões de reais dos cofres da Amprev.

Concluiu dizendo que entrou em contato com alguns Conselheiros e resolveram entrar com o Requerimento nº. 002/2010-CEP, e para a sua surpresa surgiu a recomendação do Ministério Público.

A Presidente registrou a chegada do Conselheiro Benedito, e logo após passou a palavra ao Conselheiro Márcio.

O Conselheiro Márcio falou que é importante a atuação do Ministério Público, para defender os interesses da Instituição, e até mesmo de mostrar a sociedade que realmente está fiscalizando e controlando a questão da Amprev.

Concluiu falando que o Ministério Público não foi atuante em defender os interesses da Amprev, e após uma manifestação Conjunta deste Conselho, foi que se tomou a iniciativa de fazer a Recomendação, e a imprensa divulga e toma como iniciativa do Ministério Público, enquanto que partiu do requerimento feito em conjunto deste Conselho

O Conselheiro Marcelo falou que concordava com os Conselheiros, de que o Ministério Público veio tomar decisão de forma tardia, e que a sua voz sempre foi no sentido de que era necessária a atuação.

Explicou que dentro da Instituição, como de qualquer outra, existe segmentos a hierarquia, e divisão de atribuição, não é todo o promotor e procurador que faz tudo, cada um atua dentro de área específica, previamente estabelecida na lei, de que chamam de princípio de promotor natural.

Continuando, falou que não lhe caberia na condição de Conselheiro Suplente e promotor processar as autoridades em razão de seu foro, por prerrogativa de função, se fosse, garantiu aos Conselheiros que há muito mais tempo já leríamos essa ação penal, e que cabe ao Procurador Geral de Justiça tomar essas medidas.

Concluiu dizendo que adere a posição colocada pelos Conselheiros, o Ministério Público tem o papel importante nessa execução penal, e sugeriu que fosse encaminhada uma cópia da Ata dessa reunião ao Procurador, e convidá-lo a ouvir de todos os Conselheiros a preocupação em razão desses fatos tomados

A Presidente fez a leitura do Requerimento Conjunto/Conselheiro nº. 002/2010-CEP, protocolado na data de 16 de setembro de 2010, solicitando uma convocação para apresentação, apreciação e deliberação de matéria que envolva a movimentação dos recursos que se encontram aplicados no mercado financeiro.

A Presidente falou que o requerimento dos Conselheiros protocolado junto a Amprev, ensejou a recomendação nº. 002/2010 – GAB/PGT, de 16 de setembro de 2010, no qual fez a leitura.

Recomendação do Ministério Público por meio do seu Procurador Geral de Justiça, resolveu recomendar a Diretoria Executiva da Amapá Previdência – Amprev, na pessoa de sua presidente, Sra. Ivana Contente Gonçalves, ou a quem substituí-la, que se abstenha de efetuar qualquer resgate dos recursos públicos da Amprev que se encontram devidamente aplicados no mercado financeiro, a qualquer título, sem a devida deliberação do Conselho Estadual de Previdência.

A Presidente falou que vai cumprir rigorosamente esta recomendação, e que, para não suscitar qualquer dúvida sobre o cumprimento, deixaria de manter qualquer contato com Instituição financeira, e se caso houvesse necessidade de movimentação financeira, teria que se trazer para deliberação deste Conselho, inclusive com balizamento do Comitê de Investimento.

Conselheiro Damilton falou que nesse momento em que o estado está sofrendo esta turbulência política, concorda com esta recomendação do Ministério Público, porque o medo era proteger a Amprev do saque dos recursos, mas que após o término da política, que se volte à normalidade, ou caso contrário o Comitê de Investimento perde a sua função dentro da Instituição.

A Presidente falou que se precisarmos tomar alguma decisão sem consultar o Conselho, será feito com cautela e tendo as devidas justificativas.

Conselheiro Benedito falou da sua preocupação do tempo que essa situação vai durar, pois o mercado financeiro é oportunidade, e não pode esperar um mês, para que o Conselho se reúna e diga o que deve ser feito.

Concluiu que esta recomendação passa por cima da legislação Previdenciária; não se deve colocar uma algema no Comitê de Investimento, é a pior coisa que podemos fazer para o Regime Próprio de Previdenciário do Estado do Amapá.

Conselheiro Márcio falou que os membros do Comitê assumiram a responsabilidade de fiscalizar e informar qualquer situação que venha prejudicar os interesses da Instituição, mas que a lei dar uma abertura ao Diretor Presidente juntamente com o Diretor Financeiro de tomar qualquer decisão.

Conselheiro Fernando falou que não estava conseguindo alcançar a preocupação, pois quer no requerimento e na recomendação que copia praticamente a situação, o ponto taxativo é de resgates, as aplicações não estão impedidas

Continuando, falou que na possibilidade de haver resgate, encaminha-se a justificativa, e olhando os últimos relatórios observamos que as movimentações de resgate foram simplesmente para adequação às normas e correções de algum tipo de aplicações, elas transcorreram em um intervalo acima e superior a oito meses, não vê de primeiro plano uma grande aplicação.

Falou que a propositura do requerimento era de trazer o assunto a este Conselho para que se for o caso de se baixar um ato resolutorio, e excepcionar o que entendemos o que seja, se o comitê que é selecionado e temos três pares que tem acento neste Conselho, não vê tanta preocupação.

Concluiu dizendo que não estava atacando o Comitê, a preocupação é se a Diretoria Executiva fizer determinados resgates, sem consultar o Comitê e o Conselho, como expressou o Conselheiro Márcio anteriormente, mesmo sendo vigilantes, saberemos depois do saque realizado, a preocupação é se este Conselho está aqui no sentido de resguardar este patrimônio que pertence a todos os servidores.

Após manifestações e discussões o Conselheiro Márcio falou que existe uma política de investimento que tem de ser alterada agora em dezembro, e que a sua proposta seria de que a Diretoria Executiva juntamente com o Comitê de Investimento trouxesse ao Conselho para apreciação e aprovação a proposta da política de investimento para o ano de 2011.

A Presidente colocou para apreciação a Proposta do Conselheiro Márcio

Deliberação: O Conselho aprovou por unanimidade a proposta da Política de Investimento para o ano de 2011.

A Presidente com a prerrogativa de indicar um Conselheiro para relatar a proposta da política de investimento para o ano de 2011, indicou o Conselheiro Márcio, que no prazo de quarenta e cinco dias irá apresentar a este Conselho.

A Presidente falou que garante aos Conselheiros que enquanto estiver na Presidência da Amprev, irá agir com toda a reticência possível.

Item 07 da Ordem do Dia: Apreciação e Deliberação do Processo nº 557/2008 referente à Devolução de Contribuição Previdenciária da GEM – Gratificação do Ensino Modular

A Presidente fez uma retrospectiva da última reunião, que tivemos o início de uma votação no enfrentamento do mérito da situação, no qual foi interrompida por um questionamento não relacionado ao mérito e sim nas preliminares de legitimidade suscitada pelo Conselheiro Marcelo, e antes o seu questionamento pediu diligência na verificação da existência ou não de um requerimento formulado pelo Sindicato, já que os requerimentos individuais efetuados dentro de cada processo teriam sido prejudicados em função da suspensão temporária do ato resolutorio.

Continuando, falou que foi feita a diligência, e inclusive se encontra dentro do processo, e foi verificado que não havia a existência do requerimento até a reunião, mas que foi dado entrada no protocolo apenas no dia 02 de setembro.

A Presidente passou a palavra ao Conselheiro Marcelo para que fizesse as considerações.

Conselheiro Marcelo verificou o processo, retomou o seu voto e procedeu com a leitura do seu relatório com o voto.

Acresço, ainda que, na última reunião deste Conselho Estadual de Previdência, foi apresentado voto do Conselheiro Carlos Alberto Canezin, atacado posteriormente na manifestação indevida da Assessoria Jurídica da AMPREV, após iniciado o regime de votação. Seu voto no sentido de possuir a referida Gratificação natureza remuneratória e não de indenização.

Durante o regime de votação e quando me encaminhava para acompanhar o voto de vista do relator, indicando a incompetência deste Conselho para deliberar quanto ao pedido de restituição dos valores pagos indevidamente na ótica do requerente, fui interrompido por membros de entidade sindical presente, ao ato que indagou sobre o pedido formulado por aquela entidade dirigido a todos os professores que deveriam ser beneficiados com a restituição.

Diante do fato, pedi a conversão do julgamento em diligência para que fosse juntado o mencionado pedido.

Cumprida a diligência, vieram os autos conclusos para continuidade do julgamento.

Brevi

Adianto suas conclusões para dizer que acompanhou o voto do Relator Canezin. Não vejo que tenha o mencionado equívoco do legislador ao dar natureza remuneratória a Gratificação de Ensino Modular, prevista na Lei 949/2005. Nesse sentido acompanho o voto proferido, principalmente quanto à conclusão do ilustre Relator Carlos Canezin.

Além disso, observo que a própria Lei estadual de previdência ao estabelecer a exceção para as gratificações remuneratórias pagas em decorrência do local de trabalho (art. 3º, inciso XIII, alínea h, da Lei 915/2005) não se referiu expressamente a Gratificação de Ensino Modular (GEM).

Nesse sentido, art. 37, da Lei 949/2005, ao criar a GEM também criou outras gratificações, inclusive à gratificação por interiorização, essa sim, paga em razão do local de trabalho.

Aliás, o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, ao interpretar a natureza jurídica da Lei Estadual 949/2005, entende que a gratificação de ensino modular tem caráter remuneratório. É o que determina nos seguintes julgados:

Mandado de segurança. Lei Estadual nº 949/2005. Sistema de Ensino Modular.

Desligamento de professor

Supressão de gratificação de caráter remuneratório. Comunicação prévia não efetuada. Hipóteses legais não demonstradas. Ausência de processo administrativo. Violação aos princípios da ampla defesa e contraditória. Segurança concedida.

1) Ao desligar professor do Sistema de Ensino Modular da Secretaria Estadual de Educação, sem aviso prévio e sem amparo nas hipóteses legais de desligamento, suprimindo-lhe, com isso, parcela remuneratória correspondente à Gratificação do Ensino Modular – GEM, a administração Estadual age em desacordo com o disposto nos artigos 37, § 3º, 61 e 62, parágrafo único, da Lei nº 949/2005, que assegura referida gratificação como devida aos professores integrantes do Sistema de Ensino Modular até mesmo nos períodos de afastamento relativos a férias, licença para tratamento de saúde, licença maternidade e licença prêmio por assiduidade;

2) À Administração Pública não é dada possibilidade de penalizar servidor público (estável ou não) sem que haja a instauração de regular procedimento administrativo disciplinar, juntamente, para garantir ao funcionário o direito ao

exercício da ampla defesa e do contraditório, ambos princípios consagrados pela Carta Republicana de 1988;

3) Segurança concedida. (TJAP – Tribunal Pleno – MS nº 0000197-82.2009.8.03.0000 – Rel. Raimundo Vales, v.unânime, j. 24/06/2009 – DOE 36, página(s) de 07/07/2009

Mais recentemente esse entendimento foi ratificado em decisão monocrática de relator, nos autos do Mandado de Segurança nº 0001042-80.2010.8.03.0000 (TJAP – Impetrante: Cleide Cumaru de Almeida do Couto, Advogado(s). Valdeci de Freitas Ferreira – 560AP. Impetrado: Secretário de Estado da Educação do Amapá. Relator: Desembargador Gilberto Pinheiro – Diário de Justiça 168/2010. 15 de setembro de 2010).

II. Não cabe o pedido reformulado pelo Sindicato, com efeito, determina o art. 115, da Lei 11.196/2005, que deu nova redação ao art. 89 da Lei 8.212/1991:

"Foi observado os autos e que o Sindicato através do seu presidente, Rui Valdo protocolou no dia 02/09/10 o requerimento sem constar a Ata referente a essa deliberação, constando apenas a relação dos professores que integram o sistema de organização modular de ensino"

§ 8º. Verificada a existência de débito em nome do sujeito passivo, o valor da restituição será utilizado para extingui-lo, total ou parcialmente, mediante compensação.

Ora, se sujeito passivo existe, tratar-se-ia do Estado do Amapá, cuja dívida previdenciária supera 120 milhões de reais, não obstante o recolhimento dos contribuintes servidores públicos estaduais. Não poderia, pois, o sindicato arvorar-se de sujeito passivo da relação previdenciária, para o fim referido neste requerimento administrativo individual.

Assim manifesto-me: a) pelo indeferimento do pedido coletivo formulado em razão da falta de legitimidade do sindicato para requerer a restituição de valores recolhidos indevidamente, considerando a regra da Lei 11.196/2005, aplicada subsidiariamente; b) pelo indeferimento do pedido de Laurenildo da Silva Moura, vez que a natureza da gratificação referida é remuneratória, sendo certo que a gratificação referente ao local de trabalho é a interiorização, de natureza temporária, que não deve ser objeto de recolhimento previdenciário.

Após a leitura, foi aberto novamente para os Conselheiros que ainda não haviam votado.

Conselheiro Helton acompanhou o voto do Conselheiro Marcelo;

Conselheiro Micherton acompanhou o voto do Conselheiro Marcelo;

Conselheiro Anatal acompanha o voto do relator principal;

Conselheiro Moisés acompanhou o voto do Conselheiro Marcelo;

Conselheiro Márcio acompanhou o voto do Conselheiro Marcelo;

Conselheira Saidete acompanhou o voto do relator principal;

Conselheiro Fernando registrou a forma de como o processo de votação acabou procedendo, colocou a falta de observar estritamente as observâncias do artigo 27 do regimento interno do CEP, com a concessão de vista antes da discussão das preliminares.

Colocou ainda, que a posição do Conselheiro Relator em aceitar a extensão do pedido individual de um servidor, ao alcance dos demais, e que este Conselho estava tomando posicionamento divergente a decisões já tomadas, porque quando em outro momento, na apreciação de um requerimento de três servidores da casa, na figura do mesmo Conselheiro Relator, entendeu que três servidores não poderiam representar setenta, e naquele momento, um servidor representava quinhentos, de igual sorte considerando que esta seria arguição de preliminares, que também não foi observada.

Continuando, de igual sorte adotando o relatório do Conselheiro Relator, divergiu com o posicionamento do mérito em razão de fatos aqui já elencado, observou os itens criados pela lei 949 naquilo que está estatuído no seu artigo 37, porque estava sendo trazido para discussão o inciso III, que trata da gratificação ensino modular, e esta era uma situação que se o entendimento simplório do legislador ao atribuir o caráter remuneratório seria a maneira indevida.

Falou ainda, que ao lê os demais incisos do artigo 37 da lei 949/95 que assim criou a gratificação de regência e a gratificação de ensino especial também teriam a mesma interpretação, pois segundo informações obtidas, que a exemplo, a gratificação de regência de classe é contributiva para o sistema e eleva para a base de cálculo da aposentadoria dos servidores, não são todas que assim recebem, pois de acordo com a lei que determina no inciso I, que a "gratificação de regência de classe é devida apenas aos professores do quadro permanente de pessoal do Estado em efetivo exercício em sala de aula", se o servidor não estiver nessa situação, a regência não deve ser percebida, de igual modo também o inciso II, quando trata da "gratificação de ensino especial, é devida aos professores e

pedagogos do quadro permanente de pessoal do Estado que desempenham suas funções em regência de classe e atendimento pedagógico exclusivamente aos alunos portadores de necessidades especiais", saiu dessas condições deixa de ganhar

Continuando, falou que a efetuação colocada pelo Conselheiro Relator de qual no mérito vem divergir, é que, ele coloca o recebimento desta gratificação a exceção da alínea "h" do inciso XIII, artigo 3º da Lei nº. 915/2005, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência do local de trabalho, e no seu ponto de vista interpretando este local de trabalho, deveria ser a sala de aula, se assim o fosse compreendia precisamente inclusive a percepção do inciso I, no qual se refere à regência de classe, se fosse à questão geográfica o espaço seria em razão do deslocamento, mas também de igual forma, a informação obtida é que quando o servidor ingressa no sistema modular, e na leitura que o Conselheiro Marcelo fez na apreciação já em juízo quanto à aplicação e concretização da taxação de remuneração a esta gratificação recebida, que o servidor estando de férias, de licença e estando no local pra onde ele foi designado, desde que esteja dentro do grupo do sistema ensino modular, vai está percebendo a gratificação, portanto ela perde a caracterização de ser em lese indenizatória pela qual não seria tributada, não via como aplicar a alínea "h" do inciso XIII, artigo 3º da Lei 915/05 na situação da gratificação do ensino modular.

Concluiu dizendo que, não cabe a este Conselho atacar a norma, e adotou as falas do Conselheiro Marlúcio, que "as leis são feitas por homens, portanto é passiva de erros e falhas", somente uma nova lei trará outra forma, e votou no sentido de negativa ao pedido que se encontra no processo, pelos argumentos e respeito a normas vigente

Após a contagem dos votos, a Presidente anunciou o resultado de sete votos para a não devolução e seis para a devolução.

Deliberação: O Conselho aprovou com votação de 7(sete) a 6(seis) pelo indeferimento do pedido de ressarcimento de contribuição previdenciária do Senhor Laurenildo Moura.

Conselheiros Canezin e Saldete pediram para se retirarem às dezesseis horas e dez minutos pois estavam com compromissos.

Após discussão foi deliberado o seguinte:

Deliberação: O Conselho deliberou as seguintes providências de consequência em razão da decisão do indeferimento:

- Dar conhecimento oficial ao servidor Senhor Laurenildo Moura, da decisão do CEP referente ao indeferimento do pedido de ressarcimento de contribuição Previdenciária.
- Dar conhecimento oficial ao Sindicato dos Servidores Públicos em Educação no Amapá - SINSEPEAP, da decisão do CEP, referente ao indeferimento do pedido de ressarcimento de contribuição Previdenciária, em resposta ao Requerimento Administrativo constando no referido processo folhas de nº 97 a 107;
- Expedir um Ato Resolutório revogando o Ato Resolutório Nº. 001/2010 - AMPREV;
- Arquivamento dos processos que se encontram aguardando o encaminhamento;
- Expedir um Ofício ao Órgão responsável para a retomada da contribuição previdenciária sobre a verba paga a título de Gratificação do Ensino Modular - GEM, consoante disposto no § 1º, do Art. 37, da Lei nº. 0949, de 23 de dezembro de 2005, e que será incluído no cálculo da aposentadoria do servidor;
- Conceder direito das revisões das aposentadorias consignadas;
- Encaminhar o presente processo a Procuradoria Jurídica da AMPREV para manifesta-se sobre o lapso temporal que ficou sem a sua devida atribuição.

Conselheiros Damilton e Benedito pediram para se retirar às dezesseis horas e quinze minutos

Item 10 da Ordem do Dia - Comunicação da Presidência:

A Presidente falou do processo de nº. 2010.111.90004PA, referente ao pedido de afastamento da Conselheira Xirlene Costa do Comitê de Investimento, onde se encontra a resolução com a designação do Conselheiro Marlúcio Souza para compor o Comitê de Investimento até que ocorra a escolha de substituição no CEP/AMPREV.

Item 11 da Ordem do Dia - Comunicação dos Conselheiros.

Conselheiro Marlúcio falou que esteve com o Procurador Geral de Justiça do Ministério Público e que pediu a colaboração para ajudar a resguardar a Amprev, que é o futuro do servidor público do Estado.

Continuando, falou que solicitou através de requerimento ao anterior Presidente: o relatório da última auditoria do Ministério da Previdência realizada na Amprev, e que lhe foi informado que a Amprev ainda não recebeu o relatório.

Concluiu pedindo a Presidente que assim que tivesse disponível fosse encaminhada cópia do relatório para os Conselheiros.

Item 12 da Ordem do Dia: O que ocorrer

Não houve nada a tratar neste item.

E nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente encerrou a reunião às dezoito horas e quarenta e cinco minutos, da qual eu, Josilene de Souza Rodrigues, Secretária, lavrei a presente ata, que será assinada pelos Conselheiros presentes.

Macapá-AP, 22 de setembro de 2010.

Ivana Contente Gonçalves: [Assinatura]
Presidente do Conselho

Benedito Paulo de Souza: [Assinatura]
Membro Suplente, representante do Poder Executivo.

Saldete Maria Martins Costa: [Assinatura]
Membro Titular, representante do Poder Executivo.

Carlos Alberto Canezin: [Assinatura]
Membro Titular, representante do Tribunal de Justiça.

Damilton Barbosa Salomão: [Assinatura]
Membro Titular, representante do Tribunal de Contas.

Marcelo Moreira dos Santos: [Assinatura]
Membro Suplente, representante do Ministério Público.

Helton Pontes Costa: [Assinatura]
Membro Titular, representante dos Militares ativos.

Michelson Mendonça dos Santos: [Assinatura]
Membro Titular, representante dos Militares Inativos.

Anatal de Jesus Pires de Oliveira: [Assinatura]
Membro Titular, representante dos servidores Cívicos Ativos.

Moisés Tavares de Araújo: [Assinatura]
Membro Titular, representante dos servidores Cívicos Inativos.

Marlúcio de Almeida Souza: [Assinatura]
Membro titular, representante dos servidores da Assembleia Legislativa.

Antônio Márcio de Souza Peláes: [Assinatura]
Membro titular, representante dos servidores do Poder Judiciário.

Fernando Cezar Pereira da Silva: [Assinatura]
Membro Titular, representante dos servidores do Ministério Público.

CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA-CEP

Ata da Décima Reunião Ordinária

Ano 2010

Data: 05 de novembro de 2010.

Horário: 16h00.

Local: Auditório da Amapá Previdência - AMPREV.

Conselheiros presentes:

Julia Favilla Maia - Presidente: [Assinatura]

Arnaldo Santos Filho - Conselheiro Titular;

Saldete Maria Martins Costa - Conselheira Titular;

Carlos Alberto Canezin - Conselheiro Titular;

Damilton Barbosa Salomão - Conselheiro Titular;

Estela Maria Pinheiro do Nascimento Sá - Conselheira Titular;

Helton Pontes Costa - Conselheiro Titular;

Michelson Mendonça dos Santos - Conselheiro Titular;

Anatal de Jesus Pires de Oliveira - Conselheiro Titular;

Marlúcio de Almeida Souza - Conselheiro Titular;

Antônio Márcio de Souza Peláes - Conselheiro Titular;

Xirlene do Socorro Costa - Conselheira Titular;

Fernando Cezar Pereira da Silva - Conselheiro Titular.

Convidados presentes:

Ivana Contente Gonçalves – Diretora de Benefício e Fiscalização.

Francielle Lianho da Silva – Diretora Financeira e Atuarial.

Rosely Caidas – Procuradora Jurídica.

Representantes dos Poderes.

Pauta:

1. Edital de Convocação.
2. Verificação de quorum
3. Justificativa de ausência
4. **Apreciação e votação das atas referente à 8ª e 9ª Reunião Ordinária e 6ª Reunião Extraordinária do ano 2010.**
5. **Apreciação e aprovação do Relatório de Investimento da AMPREV referente aos meses de agosto e setembro de 2010.**
6. **Apresentação do Relatório com informações de Benefícios Previdenciários Concedidos pela AMPREV;**
7. **Apresentação, apreciação e deliberação do Projeto de Lei de alteração da Natureza Jurídica, competência e Estrutura Organizacional Básica da Amprev;**
8. **Apresentação do andamento dos Processos nº. 171/2010, referente aos procedimentos a serem adotados pela AMPREV, relativos à cobrança de dívidas previdenciárias e 2010.58.50009PA, referente à cobrança e constituição do crédito previdenciário do RPPSIAP;**
9. **Deliberação sobre mecanismos de cobrança/negociação da dívida previdenciária dos Poderes: Executivo, Judiciário, Legislativo e Tribunal de Contas;**
10. **Apresentação de procedimentos Administrativos Jurídicos e Financeiros para o fechamento do exercício de 2010, a serem tomadas pela Diretoria Executiva e Presidência da Amprev;**
11. Comunicação da Presidência.
12. Comunicação dos Conselheiros:
13. O que ocorrer.

Encaminhamentos:

Item 01 da Ordem do Dia – Leitura do Edital de Convocação:

Aberta a sessão a Senhora Presidente proferiu com a leitura do edital de convocação nº. 019/2010 e pauta.

Item 02 da Ordem do Dia – Verificação de quorum:

Tendo quorum suficiente com a presença de treze Conselheiros, a Senhora Presidente prosseguiu a reunião.

Item 03 da Ordem do Dia – Justificativas de Ausência:

Foi recebido a justificativa do Conselheiro Marcelo Moreira

A Presidente antes de prosseguir com os demais itens, informou que após o envio da pauta, deu entrada no Gabinete o decreto de nomeação do Secretário de Planejamento o senhor Nelson Américo, como membro titular neste Conselho, em substituição ao Sebastião Máximo e como o Secretário estava presente, colocou a possibilidade de inclusão na pauta a posse do Conselheiro

O Conselheiro Márcio pediu uma questão de ordem, falou que desconhecia o decreto que estava nomeando o Secretário, e que achava que a Presidente deveria cumprir com a legislação e regimento interno deste Conselho, e por esta razão colocou a proposta de afastamento da Presidente do Conselho.

A Presidente falou que por uma questão de ordem, como o Secretário estava presente com o decreto da sua nomeação, apenas perguntou a possibilidade de se incluir em pauta.

O Conselheiro Fernando colocou que o Conselho iria apreciar se fosse apresentado a publicação no diário oficial, é princípio constitucional, está no artigo trinta e sete.

A Presidente solicitou ao Gabinete a verificação da publicação do decreto no diário oficial.

O Conselheiro Fernando aproveitou o momento e colocou a questão de ordem, e pediu a questão de legalidade de nomeação dos demais representantes do Executivo, na qualidade de Secretário, para cumprimento do parágrafo oitavo do artigo sexto do regimento interno, que diz que, "os membros do CEP, na qualidade de Secretários, terão seus mandatos interrompidos com a sua exoneração ou com o término do mandato do Governador que o nomeou", aqueles que tiveram, por ventura, a nomeação dada pelo então senhor governador Waldez Góes, tiveram os seus mandatos interrompidos, perdendo a categoria de Conselheiro e o assento nesta plenária.

Após várias discussões, o Conselheiro Fernando falou que no inciso segundo do artigo treze do regimento interno diz que também é competência da Presidência "cumprir e fazer cumprir este regimento interno do Conselho".

A Presidente falou que a pauta desta reunião estava normal do que tem sido proposto em reuniões ordinária deste Conselho, tudo que estava sendo desenvolvido era uma continuidade, tanto que estava se trazendo documentos dos processos que foram abertos sobre os mecanismos de cobrança de dívida previdenciária, e da proposta da legislação da AMPREV, e quanto à questão dos Conselheiros fez a única colocação, que depois que começou o mandato do Governador Dr. Pedro Paulo houve reuniões deste Conselho e não foi levantado este questionamento foi dada continuidade nos procedimentos.

Em seguida foi registrada a chegada do Deputado Dalto Martins, que pediu permissão para tomar assento no plenário, informando que fazia parte do Conselho, como membro titular representante do Legislativo

O Conselheiro Fernando pediu uma questão de ordem, e falou que apresentou requerimento sobre o levantamento dos Conselheiros faltosos, daquilo que desse cumprimento ao parágrafo nono do artigo sexto do regimento interno, e pela informação prestada em reunião posterior, foi feito o levantamento e havia sido feito à comunicação a Assembleia Legislativa pedindo a substituição do Conselheiro Dalto Martins, em razão de ter faltado a mais de três reuniões sem as devidas justificativas

A Presidente falou que o pedido de substituição foi feito, e na data desta reunião foi protocolado pela manhã, um documento do Presidente da Assembleia Legislativa, em exercício, indicando o senhor Dalto Martins como Conselheiro e representante da mesma.

O Conselheiro Fernando perguntou se no caso, precede de nomeação, com decreto e sua publicação no diário oficial?

Em seguida o Deputado Dalto explicou que não protocolou um documento na AMPREV pedindo o seu afastamento do Conselho pelo período eleitoral, porque isto está previsto em lei, e que não poderia estar deliberando assuntos no Conselho sendo candidato. Falou ainda, que estava no Conselho pela indicação da Assembleia Legislativa, visto que também estava em pauta assunto de interesse da Assembleia Legislativa que poderia ser discutido, e que no Regimento interno não consta a prerrogativa de vetar a indicação da Instituição

A Conselheira Estela falou que pela interpretação até simples, que na verdade, representantes junto ao Conselho não estavam legitimados, e que é necessário que a Presidente colocasse para votação, até porque, sobre pena de que se der andamento da forma que se encontra, não teria nenhum valor jurídico o que aqui pudesse ser decidido. A situação queira ou não, se passou despercebido, anteriormente, mas no momento estava sendo colocado, e o Conselho não poderia fazer vista grossa

A Presidente retirou a sua proposta colocada no início da reunião, de inclusão na pauta a posse do Conselheiro Nelson. E com relação à questão dos Conselheiros que não estão legitimados, que fosse colocada em pauta a necessidade da publicação da posse, por uma observação do Conselho, nesta reunião.

Após várias discussões, O Conselheiro Fernando colocou a proposta de pausa de cinco minutos, para que a Presidente verificasse nas datas, nas presenças, pois não recordava, e também não costuma faltar nas reuniões, se houve a leitura de justificativa apresentada pelo senhor Dalto Martins de que estaria se licenciando deste Conselho.

A Presidente falou então que seria melhor fazer a pausa de cinco minutos, para fazer a questão da verificação das presenças e documentação.

Todos concordaram.

Após cinco minutos, a Presidente retornou com a sessão, apresentando as verificações, e com relação a legitimidade dos representantes do Executivo após a posse do Governador Pedro Paulo Dias, a única questão e a do Conselheiro Arnaldo que esteve presente em duas das quatro reuniões, e duas presenças do seu Suplente Bendito de Souza, e quanto a questão da Conselheira Saldete não existe questionamento, porque foi nomeada pelo Governador Dr. Pedro Paulo. E a situação do Deputado Dalto, foi identificada no Gabinete à questão da legislação sobre seu impedimento durante o período eleitoral, não foi identificado nenhum documento sobre justificativa de afastamento, apenas foi encontrado o documento da Presidência a Assembleia Legislativa, solicitando a substituição do Conselheiro em razão das ausências.

A Conselheira Saldete colocou que como não estava havendo a concordância da legalidade de alguns Conselheiros, e também pela questão do horário, que esta reunião fosse suspensa, e que fosse marcado uma data próxima.

O Conselheiro Fernando falou que, se as questões das situações dos Conselheiros forem possíveis ser sanadas no intervalo de tempo, e ser remarcada a reunião, pacífico, não estava colocando obstáculos para que os Conselheiros deixem ou não de participar, só queria que estivessem reveridas na legalidade do regimento e da lei. E para um melhor andamento dos assuntos a serem discutidos, falou que o item oito da pauta, que trata da **Apresentação do andamento dos Processos nº. 171/2010, referente aos procedimentos a serem adotados pela AMPREV, relativos à cobrança de dívidas previdenciárias e 2010.58.50009PA, referente à cobrança e constituição do crédito previdenciário do RPPSIAP**, esse assunto foi matéria em uma reunião extraordinária deliberado em maio de 2010 e que por força do regimento interno, não pode ser apreciado depois de seis meses e com a maioria dos Conselheiros, esta matéria estaria pacífica, fora de pauta desta reunião. Colocou que na última reunião extraordinária foram pontuados dois assuntos que eram para constar na pauta desta reunião, e não conseguiu identificá-los, que são: o relatório sobre o procedimento licitatório para contratação de empresa para elaboração do plano de cargos e salários da AMPREV e concomitantemente o agendamento de reunião com a Diretoria Executiva e mais três membros selecionados nesta plenária para discussão junto ao Ministério Público do trabalho. Colocou ainda que o assunto de negociação de débitos previdenciários com representantes dos Órgãos, fosse feito em reunião extraordinária, pois o assunto é delicado e merece atenção.

A Presidente falou que concordava com as colocações do Conselheiro Fernando, e que iríamos fazer a revisão na pauta, e que fosse marcada uma nova data para realização da reunião ordinária, para se discutir os assuntos da pauta desta reunião que ficou prejudicada por questão da legitimidade de alguns Conselheiros, e que também fosse marcada a data da reunião extraordinária para tratar da negociação da dívida previdenciária.

Após várias discussões sobre quem estava legitimado para votar, o Conselheiro Fernando colaborou no sentido do encaminhamento que achava mais plausível, colocou que a Conselheira Saldete fez a apresentação de adiamento desta reunião, e ele também fez a proposta no mesmo sentido, e em razão de haver a questão de legalidade ou não de representantes, que a Presidente encerrasse a reunião sem apreciar a pauta e fizesse as convocatórias e não entraria em mérito de votação (aria somente as convocatórias das datas).

Após foi anunciado que seria realizada uma reunião extraordinária para tratar de negociação de dívida previdenciária, e que seria remarcada a data da reunião ordinária, com a pauta desta reunião.

E nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente encerrou a reunião às dezessete horas e trinta e oito minutos, da qual eu, Josilene de Souza Rodrigues, Secretária lavrei a presente ata, que será assinada pelos Conselheiros presentes

Macapá-AP, 05 de novembro de 2010

Julia Favilla Maia
Presidente do Conselho

Saldete Maria Martins Costa
Membro Titular, representante do Poder Executivo.

Carlos Alberto Canezin
Membro Titular, representante do Tribunal de Justiça.

Damilton Barbosa Salomão
Membro Titular, representante do Tribunal de Contas.

Estela Maria Pinheiro do Nascimento Sá
Membro Titular, representante do Ministério Público.

Hellon Pontes Costa
Membro Titular, representante dos Militares ativos.

Micherlon Mendonça dos Santos
Membro Titular, representante dos Militares Inativos.

Anatal de Jesus Pires de Oliveira
Membro Titular, representante dos servidores Cíveis Ativos.

Marlúcio de Almeida Souza
Membro Titular, representante dos servidores da Assembleia Legislativa.

Antônio Márcio de Souza Pelaes
Membro Titular, representante dos servidores do Poder Judiciário.

Xirlene do Socorro Costa
Membro Titular, representante dos servidores do Tribunal de Contas.

Fernando Cezar Pereira da Silva
Membro Titular, representante dos servidores do Ministério Público.

CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA-CEP

Ata da Décima Primeira Reunião Ordinária

Ano 2010

Data: 19 de novembro de 2010

Horário: 16h00.

Local: Auditório da Amapá Previdência - AMPREV.

Conselheiros presentes:

Julia Favilla Maia - Presidente:

Carlos Alberto Canezin - Conselheiro Titular:

Damilton Barbosa Salomão - Conselheiro Titular:

Marcelo Moreira dos Santos - Conselheiro Titular:

Hellon Pontes Costa - Conselheiro Titular:

Micherlon Mendonça dos Santos - Conselheiro Titular:

Anatal de Jesus Pires de Oliveira - Conselheiro Titular:

Moisés Tavares de Araújo - Conselheiro Titular:

Marlúcio de Almeida Souza - Conselheiro Titular:

Antônio Márcio de Souza Pelaes - Conselheiro Titular:

Xirlene do Socorro Costa - Conselheira Titular:

Fernando Cezar Pereira da Silva - Conselheiro Titular:

Convidados presentes:

Ivana Contente Gonçalves - Diretora de Benefício e Fiscalização:

Francieleide Marinho da Silva - Diretora Financeira e Atuarial:

Rosely Caldas - Procuradora Jurídica

Pauta:

1. Edital de Convocação
2. Verificação de quorum;
3. Justificativa de ausência
4. Apreciação e votação das atas referente à 8ª e 9ª Reunião Ordinária e 6ª Reunião Extraordinária do ano 2010;
5. Posse dos Conselheiros:
 - 5.1 - Conselho Estadual de Previdência - CEP
 - Conselheiro Nelson Américo de Moraes, em substituição a Sebastião Rosa Máximo
 - Conselheiro Arnaldo Santos Filho, questão que prevê o Regimento Interno do CEP
6. Regularização/Posse do Conselheiro:

- Conselheiro Dalto da Costa Martins, por solicitação do Presidente da Assembleia Legislativa e nomeação.

7. Apreciação e aprovação do Relatório de Investimento da AMPREV referente aos meses de agosto e setembro de 2010;
8. Apresentação do Relatório com informações de Benefícios Previdenciários Concedidos pela AMPREV, referente aos meses de agosto e setembro de 2010;
9. Apresentação do relatório sobre o procedimento licitatório para contratação de empresa para elaboração do plano de cargos e salários da AMPREV;
10. Providências adotadas pela Diretoria Executiva sobre a reunião com o Ministério Público do Trabalho;
11. Apresentação, apreciação e deliberação do Projeto de Lei de alteração da Natureza Jurídica, competência e Estrutura Organizacional Básica da AMPREV - retoriaria do Conselheiro MARCELO MOREIRA;
12. Apresentação das medidas administrativas tomadas até a presente data pela Diretoria Executiva/AMPREV, em relação às Dívidas Previdenciárias;
13. Apresentação pela Procuradoria Jurídica das medidas Judiciais possíveis e cabíveis, na cobrança das Dívidas Previdenciárias;
14. Apresentação de procedimentos Administrativos Jurídicos e Financeiros para o fechamento do exercício de 2010, a serem tomadas pela Diretoria Executiva e Presidência da AMPREV.
15. Comunicação da Presidência;
16. Comunicação dos Conselheiros;
17. O que ocorrer.

Encaminhamentos:

Item 01 da Ordem do Dia - Leitura do Edital de Convocação:

Após aberta a sessão, a Secretária do Conselho proferiu com a leitura do edital de convocação n.º 020/2010 e pauta.

Item 02 da Ordem do Dia - Verificação de quorum:

Tendo quorum suficiente com a presença de doze Conselheiros, a Senhora Presidente prosseguiu.

Item 03 da Ordem do Dia - Justificativas de Ausência:

Foi recebido a justificativa da Conselheira Estela Sá, encaminhando o seu Suplente Conselheiro Marcelo Moreira para representá-la.

Item 04 da Ordem do Dia - Apreciação e votação das atas referente à 8ª e 9ª Reunião Ordinária e 6ª Reunião Extraordinária do ano 2010;

As Atas foram encaminhadas para os e-mails dos Conselheiros no dia 27/10/10, e não houve manifestação quanto ao teor das atas.

Deliberação: O Conselho aprovou, por unanimidade de votos, as atas referentes à 8ª e 9ª Reunião Ordinária e 6ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Previdência de 2010.

Item 05 da ordem do dia - Posse dos Conselheiros:

5.1 - Conselho Estadual de Previdência - CEP

- Conselheiro Nelson Américo de Moraes, em substituição a Sebastião Rosa Máximo. (Diário Oficial n.º 4851, decreto 4556 de 28/10/10).

- Conselheiro Arnaldo Santos Filho, questão que prevê o Regimento Interno do CEP. (Diário Oficial n.º 4853, decreto 4634 de 04/11/10).

Passando para este item, a Presidente solicitou a leitura do decreto de nomeação e termo de posse dos Conselheiros.

Item 6 da ordem do dia - Regularização/Posse do Conselheiro:

- Conselheiro Dalto da Costa Martins, por solicitação do Presidente da Assembleia Legislativa e nomeação. (Diário Oficial n.º 4855, decreto 4716 de 08/11/10).

Depois de lido os termos de posse, a Presidente deu boas vindas aos Conselheiros. Em seguida pediu a Conselheira Xirlene para que pudesse dar boas vindas aos Conselheiros, em nome dos demais.

A Conselheira Xirlene deu boas vindas aos Conselheiros, que possam desempenhar um bom trabalho dentro daquilo que for melhor para o sistema de previdência do Estado do Amapá.

O Conselheiro Marlúcio desejou um bom retorno aos Conselheiros Dalto Martins e Arnaldo Filho, e boas vindas ao Conselheiro Nelson Moraes. E colocou que o intuito deste Conselho é trilhar na questão da legalidade, e que este Conselho possa cumprir com a sua meta até o final do mandato.

Item 7 da ordem do dia - Apreciação e aprovação do Relatório de Investimento da AMPREV referente aos meses de agosto e setembro de 2010;

A Presidente pediu autorização da plenária, que nesse item além da aprovação dos relatórios de investimento, que um dos Conselheiros que fazem parte do Comitê de Investimento, pudesse dar uma palavra sobre a questão do Banco Panamericano, que foi uma preocupação da Presidente que relatou ao Comitê, e que talvez seja dos demais Conselheiros.

O Conselheiro Damilton falou que o Comitê se reuniu para tratar do Banco Panamericano, aonde a instituição vem aplicando recursos desde outubro de 2008, e durante este período as aplicações vem batendo a meta atual, mas por ter acontecido o problema no balanço, detectado pelo Banco Central a irregularidade em torno de dois bilhões e meio neste Banco, o comitê resolveu, por unanimidade, a retirada das aplicações que estão sem carência, que gira em torno de setenta e um milhões, e deixaria aquelas aplicações que estão no período de carência. E como temos a

recomendação do Ministério Pública, aproveitou para pedir a autorização do Conselho para fazer este resgate e posteriormente se analisada pelo Comitê, qual a melhor aplicação para estes recursos

O Conselheiro Marcelo perguntou se caso houver a quebra do Banco Panamericano, a AMPREV tem alguma garantia se continuar aplicando nesse banco?

O Conselheiro Márcio falou que o Banco Central determinou que todos os bancos do País, façam parte do fundo garantidor de crédito, justamente para brindar o sistema financeiro nacional a eventual quebra de banco, como ocorreu com outros bancos, e por está razão o banco Central

tomou esta medida. No caso específico do Banco Panamericano, como a AMPREV tem contrato aplicando no fundo FIDC CDC veículos, que tem a custódia do Banco Itaú, e que está respaldado pela cota subordinada e cota SEMI que o próprio banco tem, e se caso houver eventual crise o fundo não é afetado, isso só aconteceria se as aplicações estivessem no próprio banco no caso CDB e ações. O motivo das aplicações neste banco é porque a rentabilidade é constante, não oscila, é um fundo de aplicação bom, mas a Instituição está fragilizada e o Conselho precisa autorizar esses resgates.

Após discussões a Presidente pediu que fosse deliberado, porque de fato tem que ter uma autorização do Conselho para se fazer o resgate.

(As dezessete horas e trinta e três minutos o Conselheiro Arnaldo pediu licença para se retirar, pois havia compromissos pessoais).

Após foi colocado para deliberação.

Deliberação: O Conselho aprovou, por unanimidade de votos, o resgate da parte que não gera prejuízo, no valor de aproximadamente setenta e um milhões, aplicado no Banco Panamericano, para aplicação em cartelas da mesma natureza em outros bancos com perfil de mercado, e que o Comitê de Investimento envle urgente o relatório com as devidas orientações a Diretoria Executiva e Financeira.

Passando para a aprovação dos relatórios de investimentos referente aos meses de agosto e setembro de 2010. Foi colocado para aprovação.

Deliberação: O Conselho aprovou, por unanimidade de votos, os relatórios de investimentos referentes aos meses de agosto e setembro de 2010.

Ficou consignada a abstenção de voto do Conselheiro Dalto Martins.

Item 8 da ordem do dia: Apresentação do Relatório com informações de Benefícios Previdenciários Concedidos pela AMPREV, referente aos meses de agosto e setembro de 2010;

A Presidente passou a palavra para a Diretora de benefícios Dra. Ivana.

A Dra. Ivana colocou apenas uma observação, de que o consolidado na primeira coluna, não deveria ser de janeiro a setembro de 2010, na verdade é o que temos até setembro de 2010.

Deliberação: O Conselho aprovou, por unanimidade de votos, o relatório com informações de benefícios previdenciários concedidos pela AMPREV, referente aos meses de agosto e setembro de 2010.

Ficou consignada a abstenção de voto do Conselheiro Dalto Martins.

Item 9 da Ordem do dia: Apresentação do relatório sobre o procedimento licitatório para contratação de empresa para elaboração do plano de cargos e salários da AMPREV;

A Presidente pediu para o Dr. Weber Assessor Jurídico e Presidente da Comissão de Licitação da AMPREV, para que apresentasse o relatório deste item.

Dr. Weber falou que com relação à licitação, so estão no aguardo da publicação do termo de adjudicação no diário oficial do Estado, e que após isso será juntado nos autos e notificaremos a empresa para assinatura do contrato

Item 10 da Ordem do dia - Providências adotadas pela Diretoria Executiva sobre a reunião com o Ministério Público do Trabalho;

Dr. Weber falou que foi feita uma produção de documentos e enviados ao Ministério do Trabalho pedindo em primeiro momento, que fosse acatado o documento para justificar que a AMPREV envidou todos os esforços para cumprir o que foi exigido e pactuado no termo de ajustamento de conduta (TAC), e em segundo, que fosse agendada uma audiência com a Diretoria Executiva, Procuradora e três representantes do Conselho, para que se fosse possível, chegar a novas datas. Informou que, esteve no Ministério do Trabalho e foi informado que alguns Procuradores do Ministério do Trabalho foram convidados para o Estado de origem, e por esta razão os processos estavam parados, mas que seriam distribuídos a outros Procuradores.

Item 11 da ordem do dia - Apresentação, apreciação e deliberação do Projeto de Lei da alteração da Natureza Jurídica, competência e Estrutura Organizacional Básica da AMPREV - relatório do Conselheiro MARCELO MOREIRA;

A Presidente passou a palavra ao Conselheiro Relator Marcelo.

O Conselheiro Marcelo falou que dia 28/10/10, recebeu de forma informal, por e-mail, um anteprojeto elaborado em reunião com Técnicos da AMPREV e técnico do Banco do Brasil, que incorporou nas suas reflexões e tirou algumas ideias, mas foi informado no decorrer desta reunião, que recebeu o material errado, e mesmo com esse fato ocorrido, falou que iria fazer a apresentação com os elementos que tinha. A seguir apresentou uma pequena introdução, e que a ideia é realmente de um anteprojeto de transformação de autarquia, e lhe parece que gera um fato mais ou menos pacífico entre os Conselheiros

Continuando apresentou em slide o seguinte:

Explicou que os pressupostos por óbvio são esses fundamentos legais que autoriza o regime próprio de previdência social (RPPS), e a ideia é repensar a lei estadual, já que a AMPREV tem uma natureza jurídica de serviço social autônomo, e com algumas modificações sendo feita na lei 448/1999 com algumas alterações da 915/2005 que rege o RPPS.

ANTEPROJETO DE LEI

Estrutura organizacional do Instituto de Previdência do Estado do Amapá
AMPREV
Macapá, 19 de novembro de 2010.

PRESSUPOSTOS JURÍDICOS DA AMPREV

Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição, do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

Aplicação subsidiária do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) - art. 40, parágrafo 12, CF

- aplicação da Lei 8212/1991 e 8213/1991

Diretrizes da Lei 9717/1998 - estipula normas gerais do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos (RPPS).

Lei Estadual 448/1999 - cria a AMPREV como serviço social autônomo
Lei Estadual 915/2005 - rege o RPPS/AMAPÁ.

(Nas justificativas de alteração, porque mudar a lei, para dar autonomia jurídica ao Instituto de previdência, uma das problemáticas é a cobrança das dívidas previdenciárias. A ideia é que a AMPREV seja estruturado com a maior independência técnica e jurídica, e uma adequação daquilo que já foi deliberado aqui, que é a figura da AMPREV a uma natureza jurídica de autarquia especial).

JUSTIFICATIVAS PARA ALTERAÇÃO DO MARCO LEGAL

- Dar autonomia jurídica ao Instituto de Previdência.
- Adoção de órgão estruturado em maior independência técnica e jurídica
- Adequação da figura da autarquia especial para a AMPREV.

(Considerou os pressupostos metodológicos abaixo).

PRESSUPOSTOS METODOLÓGICOS

(Trabalho inicial).

- Anteprojeto elaborado pela Comissão formada por Conselheiros e Técnicos da AMPREV (anexo I).

(Acréscitou este segundo anteprojeto).

- Anteprojeto apresentado por técnico do Banco do Brasil, em reunião com Técnicos da AMPREV, encaminhada em 28.10.2010 (anexo II).

(e realizou um estudo comparado desses dois anteprojetos).

- Estudo comparado entre os anteprojetos dos anexos I e II, sintetizados no quadro comparativo (anexo III).

(considerou a legislação previdenciária, onde se estabelece o Órgão com a natureza autarquia especial, dos dois estados citados abaixo).

- Legislação previdenciária dos estados do Acre e Paraná (anexo IV).

PRINCIPAIS DIRETRIZES ADOADAS

- 1 - Garantir a independência da AMPREV dos demais órgãos, inclusive do Executivo;

(Com relação ao item abaixo, descartou algumas propostas que foram no anteprojeto anexo II, que dizia que o Conselheiro deveria ser "ad nutum", demissível por vontade do gestor, e acrescentou uma cláusula específica, de que o Conselheiro além do Diretor não pode ser demissível "ad nutum", tem que ser demitido se realmente for comprovado em processo administrativo de que ele ocorreu falta grave, ou se ele faltou a 03 (três) reuniões consecutivas, ou 04 (quatro) intercaladas, no prazo de 01 (um) ano).

- Estratégias: fortalecer o CEP; estabelecer mandato para o Diretor presidente e conselheiros de previdência e fiscal.

(Item seguinte submete a avaliação e crítica dos demais Conselheiros).

- 2 - vinculação do quadro de gestores com o RPPS;
- Estratégia: escolha de cargos de direção entre servidores ou agentes vinculados ao RPPS/AMAPÁ.

(Em seguida o item abaixo, falou que ao invés de se criar uma outra Diretoria Jurídica, fortalecia a Procuradoria Jurídica e criava a Auditoria previdenciária que possa realizar essa fiscalização. Colocou que no anteprojeto os Conselheiros vão notar que nas atribuições da auditoria, foi um ponto que não conseguiu evoluir e deixou em branco).

- 3 - fiscalização e cobrança dos créditos previdenciários.
- Estratégia: criação da Procuradoria Jurídica e Auditoria Previdenciária.

(Antes de entrar na questão do anteprojeto, fez as considerações que realmente não fechou alguns pontos, já que a proposta era apresentar um projeto para discussão).

PRINCIPAIS DESAFIOS

- Falta de discussão com os demais órgãos e com os servidores vinculados ao RPPS.
- "Lei de Responsabilidade Fiscal: "Também é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no art. 20"."

O Conselheiro Márcio sugeriu que esse ponto de pauta fosse feito uma reunião extraordinária, em razão de o material ter sido entregue no início desta reunião, é um assunto importante e delicado.

O Conselheiro Fernando sugeriu que, para não desprestigiar o trabalho do Conselheiro Relator, e respeitar em tese a pauta que está apresentada, o Conselheiro apresenta a proposta, e após, o Conselho entra nas preliminares.

O Conselheiro Márcio falou que fica difícil discutir e deliberar, sem ter tido acesso ao trabalho do Conselheiro Relator. Colocou que é importante dar continuidade a apresentação, mas sem discussão e deliberação.

Após foi anunciada a retirada da discussão e deliberação e ficou no ponto de pauta, Apresentação do Projeto de Lei da alteração da Natureza Jurídica, competência e Estrutura Organizacional Básica da AMPREV. E após a apresentação, discutiria o próximo passo de encaminhamento.

(O Conselheiro Canezin às dez horas e trinta e sete minutos, solicitou a sua retirada, em razão de compromissos).

O Conselheiro Marcelo agradeceu o voto de confiança, não era a sua intenção de pegar de surpresa, apresentando em última hora a lei tão diferente que surpreendesse os Conselheiros, apenas tentou somar as suas ideias com as contribuições que já existiam. Colocou que iria fazer uma explanação superficial por capítulo, para direcionar a leitura aos pontos principais.

Em seguida passou para a apresentação da proposta de anteprojeto de lei da AMPREV.

Após a apresentação da minuta, o Conselheiro Marcelo agradeceu a compreensão dos Conselheiros, e como foi adiada a discussão e deliberação, se absteve em apresentar a conclusão, e colocou-se a disposição para voltar na próxima reunião que fosse consignada em pauta este assunto. F. devido à informação de que existia outro material formulado pela comissão, pediu que fosse disponibilizado para poder trazer no próximo debate.

(O Conselheiro Nelson, pediu licença para se retirar, em razão de compromissos de trabalho).

Após várias discussões em relação ao encaminhamento, foi feita a seguinte deliberação:

DELIBERAÇÃO:

- 1- Agendamento de reunião extraordinária, para tratar do Projeto de lei;
- 2- Encaminhamento da proposta da comissão, o trabalho apresentado pela Procuradoria Jurídica e o trabalho do Conselheiro relator, bem como a introdução, para os e-mails dos Conselheiros, no dia 22/11/10;
- 3- Encaminhar a Procuradoria do Estado o Projeto de lei apresentado pelo Relator, e juntamente um convite para participação de um procurador, na reunião extraordinária;
- 4- Foi estipulado o prazo de até o dia 26/11/10, para que os Conselheiros encaminhem sugestões para o e-mail do Conselheiro relator, para que ele possa consolidar e enviar aos demais Conselheiros antes da reunião extraordinária;

Em seguida a Presidente colocou que, de acordo com o calendário de agenda de reuniões deste Conselho, temos uma reunião ordinária para o dia 25 de novembro, perguntou se deveria manter esta data, se caso fosse mantido, e por questão de horário que estava muito avançado, propôs que o restante dos itens da pauta que iríamos tratar, ficaria para esta próxima reunião.

O Conselheiro Anatal informou que está com um processo para relatar, solicitou que também fosse incluído na pauta da reunião do dia 25/11/10.

Sendo assim, ficou decidido que na próxima pauta junto com os itens do dia, ficaria:

- 1- Apresentação das medidas administrativas tomadas até a presente data pela Diretoria Executiva/AMPREV, em relação às Dívidas Previdenciárias;
- 2- Apresentação pela Procuradoria Jurídica das medidas judiciais possíveis e cabíveis, na cobrança das Dívidas Previdenciárias;
- 3- Apresentação de procedimentos Administrativos Jurídicos e Financeiros para o fechamento do exercício de 2010, a serem tomadas pela Diretoria Executiva e Presidência da AMPREV;
- 4- Apresentação, apreciação e deliberação do Processo nº. 2010.63.80003 - PA, referente ao Parecer do Conselho Fiscal do Exercício Financeiro de 2009 da AMPREV - Conselheiro Relator Anatal de Jesus.

Item 15 da ordem do dia: Comunicação da Presidência;

A Presidente informou que foi solicitada pela Procuradoria do Estado, a elaboração das Minutas dos contratos de aluguéis, e que, já foi encaminhado a Procuradoria Jurídica e a DIFAT para fazer os cálculos dos valores de eventuais débitos, como a regularização desses contratos. Serão dois processos: um de regularização das locações e outro de cobrança dos débitos.

Informou ainda, que solicitou a Diretoria Financeira à atualização do débito previdenciário, e encaminhado a Procuradoria Jurídica para elaboração das minutas de acordo, que após serão encaminhadas aos Conselheiros e agendada reunião extraordinária para apreciação e aprovação deste Conselho.

Item 16 da ordem do dia: Comunicação dos Conselheiros;

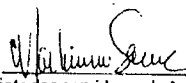
O Conselheiro Marliúcio solicitou a Presidente que na próxima reunião ordinária se trouxesse o andamento do processo judicial caso Cajari.

Item 17 da ordem do dia: O que ocorrer.

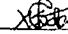
O Conselheiro Fernando entregou a Presidente cópia de um documento denominado ementa, elaborado pelo Diretor do Recursos Humanos do Ministério Público, com o seguinte teor.

"Viemos através do presente momento, informar a Vossa Senhoria e posterior comunicação aos demais servidores lotados nos protocolos, quanto às demais providências quanto ao caso de afastamento das funções por ocasião de problema de saúde, até três dias do afastamento poderá ser abonado pelo chefe imediato, acima de três dias e quinze dias o servidor deverá ser encaminhado à junta médica do estado. Findo o prazo dos quinze dias e havendo a necessidade de afasta-se por período superior, deverá o servidor encaminhar para o setor de pessoal a junta médica da AMPREV."

Indagou qual é o papel da junta do Estado com os servidores do Ministério Público, Assembleia Legislativa e Tribunal de Contas. E a que junta médica esses entes, que são separados, estão vinculados. Todo mundo acha que a junta do Estado, que não é do Estado, e sim, é a pericia médica vinculada ao departamento de recursos da Secretaria de Administração do Estado, pelo

Marliúcio de Almeida Souza: 
Membro Titular, representante dos servidores da Assembleia Legislativa.

Antônio Márcio de Souza Peláes: _____
Membro Titular, representante dos servidores do Poder Judiciário.

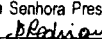
Xirlene do Socorro Costa: 
Membro Titular, representante dos servidores do Tribunal de Contas.

Fernando Cezar Pereira da Silva: _____
Membro Titular, representante dos servidores do Ministério Público.

menos foi o que percebeu no organograma ela vinculada e responsabiliza pelos servidores do Executivo.

Conselheiro Márcio falou que para colaborar com a preocupação do Conselheiro, seria o caso de conversar com a Procuradoria do Estado para propor a alteração na legislação que rege os servidores, para que se coloque a questão da junta médica da AMPREV sendo a oficial do regime

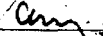
A Presidente falou que vai verificar a situação colocada pelo Conselheiro.

E nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente encerrou a reunião às dezenove horas e trinta e oito minutos, da qual eu,  Josilene de Souza Rodrigues, Secretária, lavrei a presente ata, que será assinada pelos Conselheiros presentes. Macapá-AP, 19 de novembro de 2010.

Julia Favilla Maia: 
Presidente do Conselho

Arnaldo Santos Filho: 
Membro Titular, representante do Poder Executivo

Nelson Américo de Moraes: _____
Membro Titular, representante do Poder Executivo.

Carlos Alberto Canezin: 
Membro Titular, representante do Tribunal de Justiça.

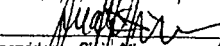
Daílo da Costa Martins: _____
Membro Titular, representante da Assembleia Legislativa.


Damilton Barbosa Salomão: _____
Membro Titular, representante do Tribunal de Contas.

Marcelo Moreira dos Santos: 
Membro Suplente, representante do Ministério Público.

Helton Pontes Costa: 
Membro Titular, representante dos Militares Ativos

Micherlon Mendonça dos Santos: 
Membro Titular, representante dos Militares Inativos

Anatal de Jesus Pires de Oliveira: 
Membro Titular, representante dos servidores Cíveis Ativos.

Moisés Tavares de Araújo: 
Membro Titular, representante dos servidores Cíveis Inativos.

CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA-CEP

Ata da Décima Segunda Reunião Ordinária

Ano 2010

Data: 25 de novembro de 2010.

Horário: 16h00.

Local: Auditório da Amapá Previdência - AMPREV.

Conselheiros presentes:

Julia Favilla Maia - Presidente, 

Arnaldo Santos Filho - Conselheiro Titular;

Nelson Américo de Moraes - Conselheiro Titular;

Damilton Barbosa Salomão - Conselheiro Titular;

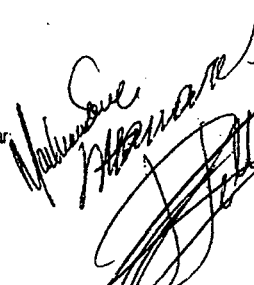
Helton Pontes Costa - Conselheiro Titular;

Micherlon Mendonça dos Santos - Conselheiro Titular;

Moisés Tavares de Araújo - Conselheiro Titular;

Marliúcio de Almeida Souza - Conselheiro Titular;

Juliano Andrade de Araújo - Conselheiro Suplente;



Fernando Cezar Pereira da Silva – Conselheiro Titular.

Convidados presentes:

Ivana Contente Gonçalves – Diretora de Benefício e Fiscalização;

Karen Roberta - em substituição a Francicleide Marinho, Diretora Financeira e Atuarial, que estava viajando a serviço da AMPREV;

Rosely Caldas – Procuradora Jurídica.

Ordem do Dia:

1. Edital de Convocação;
2. Verificação de quorum;
3. Justificativa de ausência;
4. Apreciação e votação da ata referente à 8ª Reunião Extraordinária do ano 2010;
5. Apresentação do Relatório com informações de Benefícios Previdenciários Concedidos pela AMPREV, referente ao mês de novembro de 2010;
6. Apresentação, apreciação e deliberação do Processo nº. 2010.63.80003 – PA, referente ao Parecer do Conselho Fiscal do Exercício Financeiro de 2009 da AMPREV – Conselheiro Relator Anatal de Jesus;
7. Designação de Relator para relatar os Processos de nº. 000135/2001, referente à aposentadoria de Maria da Graça Cardoso de Almeida e 86/2010, referente à revisão de proventos em favor de Raimundo de Mendonça Geronimo;
8. Apresentação das medidas administrativas tomadas até a presente data pela Diretoria Executiva/AMPREV, em relação às Dívidas Previdenciárias;
9. Apresentação pela Procuradoria Jurídica das medidas Judiciais possíveis e cabíveis, na cobrança das Dívidas Previdenciárias;
10. Apresentação de procedimentos Administrativos Jurídicos e Financeiros para o fechamento do exercício de 2010, a serem tomadas pela Diretoria Executiva e Presidência da AMPREV;
11. Comunicação da Presidência;
12. Comunicação dos Conselheiros;
13. O que ocorrer.

Encaminhamentos:

Item 01 da Ordem do Dia – Leitura do Edital de Convocação:

Após a abertura da sessão a Senhora Presidente proferiu com a leitura do edital de convocação nº. 021/2010 e pauta

Item 02 da Ordem do Dia – Verificação de quorum:

Tendo quorum suficiente com a presença de dez Conselheiros, a Senhora Presidente prosseguiu a reunião.

Item 03 da Ordem do Dia – Justificativas de Ausência:

Foram recebidas as justificativas dos Conselheiros: Carlos Canézin, Anatal de Jesus e Saldete Costa.

Item 04 da Ordem do Dia – Apreciação e votação da ata referente à 8ª Reunião Extraordinária do ano 2010;

Foi encaminhada a Ata para os e-mails dos Conselheiros no dia 24/11/10, e não houve manifestação quanto ao teor das atas.

Deliberação: O Conselho aprovou, por unanimidade de votos, a ata referente à 8ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Previdência de 2010.

Item 05 da ordem do dia – Apresentação do Relatório com informações de Benefícios Previdenciários Concedidos pela AMPREV, referente ao mês de novembro de 2010;

A Presidente solicitou a Dra. Ivana explicações sobre a data de corte deste relatório, sendo que não fechou o mês.

A Dra. Ivana falou que como as reuniões do Conselho ocorrem entre os dias 25 a 30 do mês, os relatórios eram fechados com os benefícios concedidos até o dia 20, e que vinha após isso era registrados no seguinte.

O Conselheiro Fernando pediu à secretária que verificasse a deliberação que foi tomada, confessava que nos relatórios anteriores, não tinha atentado a periodicidade, eis que conforme consta na própria pauta de trabalho, se refere ao mês, e para uma análise porque vem se consolidar como relatório de investimento na visão dos recursos que ingressam na AMPREV, e de eventuais despediu que eles somam com a questão de benefícios, acredita que a melhor compreensão é a competência mensal, em referencia ao mês, nesse caso pode ser trabalhado com o mês anterior.

A Presidente sugeriu que deveria retirar este item, e deixar para a próxima reunião ordinária para que seja analisado junto com o relatório de investimento, referente ao mês de outubro de 2010.

Foi justificada a falta do relatório de investimento referente ao mês de outubro, e que a Presidente vai baixar uma normativa, informando a obrigatoriedade de entrega, estipular data específica à entrega desses relatórios, para que isso não venha acontecer em uma próxima reunião, embora tenha sido orientada pela Secretaria do CEP que é de conhecimento de todos os setores da AMPREV as suas obrigações em relação aos materiais para as reuniões do Conselho.

Item 6 da ordem do dia – Apresentação, apreciação e deliberação do Processo nº. 2010.63.80003 – PA, referente ao Parecer do Conselho Fiscal do Exercício Financeiro de 2009 da AMPREV – Conselheiro Relator Anatal de Jesus;

Neste item o Conselheiro que iria apresentá-lo justificou a sua ausência nesta reunião, e pediu para que este assunto fosse transferido para a próxima pauta reunião ordinária.

Item 7 da ordem do dia – Designação de Relator para relatar os Processos de nº. 000135/2001, referente à aposentadoria de Maria da Graça Cardoso de Almeida e 86/2010, e referente à revisão de proventos em favor de Raimundo de Mendonça Geronimo;

A Presidente solicitou a inclusão de mais um processo nº. 2010.98.90425PA, referente a perguntas previdenciárias sobre a gratificação do ensino modular – GEM, formulada pelo servidor Benedito Francisco Pereira do Nascimento, para a escolha de um relator, achou por bem incluir em pauta para que houvesse voluntário para o referido trabalho, visto que esta previsto no regimento interno, que é de competência da Presidência.

Após o Conselheiro Fernando se colocou como voluntário para relatar o Processo de nº. 000135/2001, referente à aposentadoria de Maria da Graça Cardoso de Almeida.

É feito o sorteio para a escolha do relator do Processo de nº. 86/2010, e referente à revisão de proventos em favor de Raimundo de Mendonça Geronimo, foi sorteado o Conselheiro Nelson de Moraes.

E para relatar o Processo nº. 2010.98.90425PA, foi indicado pelo Conselho, o Conselheiro Marcelo Moreira.

Item 8 da ordem do dia: Apresentação das medidas administrativas tomadas até a presente data pela Diretoria Executiva/AMPREV, em relação às Dívidas Previdenciárias;

A Presidente falou que trouxe alguns relatórios com ofícios de cobrança da dívida previdenciária, que estão sendo encaminhados a todos os Poderes. O ponto que se encontra, é que temos a resposta do Tribunal de Justiça, solicitando oficialmente o cálculo pra confissão de dívida e preparação da minuta de parcelamento, bem como as medidas possíveis de compensação feitas em parceria com a AMPREV. Informou que está agendada uma reunião no Tribunal de Justiça, e a proposta que a AMPREV irá apresentar é que se faça a confissão da dívida, e o processo de compensação aos poucos vão sendo analisado pela AMPREV e vão ser descontados esses valores de parcelamento. Uma questão levantada foi à forma que essas parcelas seriam descontadas, já que no acordo firmado no ano passado com o Executivo, existe o desconto direto no FPE, e no caso dos Poderes é feito o repasse do Estado aos Poderes.

E informou que já recebeu o termo de confissão, parcelamento, compensação e imputação de dívida previdenciária do Poder Executivo.

Informou que recebeu também do Presidente da Assembleia Legislativa o ofício dando a data base de até dia 25 de dezembro para início do pagamento da dívida, encaminhou a Diretoria Financeira para calcular em cima dessa data base e a Procuradoria Jurídica para elaboração da Minuta de acordo.

A Dra. Rosely fez a leitura de um relatório elaborado pela PROJUR/AMPREV, com um breve histórico em relação às tomadas de decisões da Diretoria Executiva da AMPREV com relação às dívidas previdenciárias.

Foi elaborada uma minuta pela Procuradoria Jurídica/AMPREV, considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos administrativos e cobrança e constituição do crédito tributário previdenciário ou não, e o serviço de dívida ativa no âmbito da AMPREV, considerando ainda, a omissão da lei Estadual nº. 0915/05 respeito da matéria, tomou por base o Decreto Federal nº. 70.235/72, no qual no âmbito da união que dispõe sobre parte de exigência, cobrança e constituição de crédito tributário e legislação correlata.

No âmbito dessa legislação correlata, a Procuradoria utilizou algumas disposições que contidas em portarias da Receita Federal do Brasil, sobre o processo administrativo e fiscal, e consolidou na minuta que foi distribuída ao Conselho, e tem como relator o Conselheiro Benedito, mês de abril de 2010, entre meio a isso, verificou-se a necessidade de preliminarmente mudar a natureza jurídica da AMPREV, entidade gestora da previdência pública Estadual, dentre as razões demonstrada para a mudança da natureza jurídica da AMPREV evidenciou-se a necessidade da criação da carreira fiscal previdenciária, que como carreira atípica do Estado não encontrava correspondência no setor privado, justificando o perfil, a natureza jurídica da AMPREV de direito privado serviço social autônomo para o direito público optando para a forma autarquia sobre o regime especial, cuja minuta de anteprojeto de lei também se encontra sobre a análise deste Conselho, em fase final de apreciação.

Item 9 da Ordem do dia – Apresentação pela Procuradoria Jurídica das medidas Judiciais possíveis e cabíveis, na cobrança das Dívidas Previdenciárias;

A Dra. Rosely continuou com a leitura tomando o item acima.

“Dívida confessadas e pactuadas em caso de inadimplência das parcelas, o próprio termo prevê a execução judicial com vencimento antecipado de todo o saldo devedor.

Dívidas não confessadas e não pactuadas, a Procuradoria Jurídica/AMPREV entende que pode ser ajuizadas ações ordinárias de cobrança, dada à inexistência de PARF que autoriza a execução direta dos moldes de fazenda pública, que a AMPREV não tem, a PROJUR elaborou uma minuta do que seria a petição inicial dessa ação.

Estou no polo passivo no Estado do Amapá, dada a comprovada falta de personalidade jurídica dos Poderes e entes para estarem em juízo neste caso, e nesta condição.

Apesar da AMPREV ostentar a natureza legal de direito privado tendo sido constituída sobre a forma de serviço social autônomo, a Procuradoria jurídica do órgão tem reclamado em via judicial o tratamento processual de fazenda pública, dada a natureza do patrimônio que administra, o qual advém exclusivamente de contribuições sociais compulsórias, consideradas

no nosso ordenamento jurídico como espécie tributárias sugeridas, e tem obtido êxito nesse pleito tanto que a execução contra a AMPREV já tem sido direcionada pelos juizes das varas cíveis ao rito do artigo 730 do CPC.

Uma das argumentações utilizadas pela Procuradoria Jurídica da AMPREV é que o patrimônio do RPPS do Estado do Amapá é merecedor ou é titular da mesma proteção jurídica dada ao patrimônio do RGPS, pois o RPPS independente da natureza jurídica da entidade gestora constituiu-se fazenda pública com substanciado na previdência social pública e compulsória do servidor público estadual.

A Dra Rosely falou que já foi feito a Minuta e caso reste infrutífera a tentativa administrativa de composição dessas dívidas, a AMPREV está pronta ajuizar a ação de cobrança.

O Conselheiro Marlúcio falou que tem que elaborar as minutas enquanto temos a resposta de firmar os acordos.

O Conselheiro Fernando contribuiu com as falas do Conselheiro Marlúcio, e lembrou que a Presidente falou na última reunião, que na medida em que as minutas ficassem prontas seria convocada reunião extraordinária, e o procedimento seria discutido nesta plenária. São sabedores que o Tribunal de Justiça está levantando dados com a possibilidade de pedir a questão de compensação, que o Executivo já se manifestou nesse sentido, e que o Tribunal de Contas tinha uma situação diferenciada porque não tinhamos base histórica pra poder gerar os valores, mas que estava sendo resolvido, cada ente tinha uma particularidade, e isso este Conselho vai discutir dentro do próprio processo.

Conselheiro Damilton falou que tem que definir com os dois órgãos que estão propostos a assinar o acordo, a data do primeiro pagamento e como vai ser descontado.

A Dra Rosely falou que no acordo proposto para assinatura, a primeira parcela será autorizada para descontar até o dia 25 (vinte e cinco) de dezembro.

Item 10 da Ordem do dia - Apresentação de procedimentos Administrativos Jurídicos e Financeiros para o fechamento do exercício de 2010, a serem tomadas pela Diretoria Executiva e Presidência da AMPREV;

A Presidente falou que são informações de procedimentos que estão sendo feito pela Presidência, simples mais que são importantes, solicitou que fosse feito uma revisão a Gerencia Administrativa sobre cumprimentos de ordem de serviço, que já existia, com relação a folha de ponto, por ter verificado algumas inconsistência em abono de falta que não estavam sendo justificadas e ordem de serviço para utilização de veículos, e autorização para participação em cursos e viagens para os servidores da Instituição. Solicitou as verificações de Patrimônio, balanço, tudo que é normal de fechamento de exercício, que independente da posição do Conselho, é uma obrigação da Presidência fazer este monitoramento. A Presidência informou que lhe foi apresentado alguns relatórios com problema de patrimônio com falta das placas e levantou a questão dos alugueis, enfim, alguns procedimentos dessa natureza que está sendo questionado de cada um dos setores. Estão sendo apurados as renovações e adiantamentos de todos os contratos, e verificação da modalidade de licitação de cada processo, e solicitação de pareceres técnicos de cada setor sobre a efetividade dos serviços prestados.

Item 11 da ordem do dia - Comunicação da Presidência.

Não houve.

Item 12 da ordem do dia - Comunicação dos Conselheiros;

O Conselheiro Helton informou que estará repassando a secretaria do CEP, e que seja posterior repassado aos Conselheiros, a lei 4473, proposta da Associação dos Oficiais Militares Estaduais que contestam uma lei complementar de nº 39/2002 do Estado do Pará que inclui dentro de um só regime os servidores militares.

Foi solicitado o registro levantado pelo Conselheiro Helton na questão do que foi deliberado na reunião passada deste Conselho, sobre o resgate de recursos financeiro do Banco Panamericano, que foi autorizado por este Conselho, e que ainda não foi tomado nenhuma providencia, quanto ao resgate.

Item 13 da ordem do dia - O que ocorrer.

Ficou registrado que na próxima pauta da reunião ordinária, a Procuradoria Jurídica da AMPREV deverá apresentar um relatório contendo andamento do processo do terreno pertencente à AMPREV, denominado Cajari, e que a Secretaria do CEP apresente um relatório com informações da situação de comissões que foram constituídas no Conselho do biênio 2009-2010.

O Conselheiro Micherlon solicitou que fosse feito seminários, palestras nas instituições, para os servidores que necessitam conhecer ou consolidar suas informações sobre a matéria previdenciária, e levar a importância do recadastramento dos servidores.

Não houve nada a tratar neste item.

E nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente encerrou a reunião às dezoito horas e quarenta e cinco minutos, da qual eu, Josilene de Souza Rodrigues, Secretária, lavrei a presente ata, que será assinada pelos Conselheiros presentes.

Macapá-AP 25 de novembro de 2010

Julia Favilla Maia: [Assinatura]
Presidente do Conselho

Arnaldo Santos Filho: [Assinatura]
Membro Titular, representante do Poder Executivo.

Nelson Américo de Moraes: [Assinatura]
Membro Titular, representante do Poder Executivo.

Damilton Barbosa Salomão: [Assinatura]
Membro Titular, representante do Tribunal de Contas.

Helton Pontes Costa: [Assinatura]
Membro Titular, representante dos Militares ativos.

Micherlon Mendonça dos Santos: [Assinatura]
Membro Titular, representante dos Militares Inativos.

Moisés Tavares de Araújo: [Assinatura]
Membro Titular, representante dos servidores Cíveis Inativos.

Marlúcio de Almeida Souza: [Assinatura]
Membro Titular, representante dos servidores da Assembleia Legislativa.

Juliano Andrade de Araújo: [Assinatura]
Membro Suplente, representante dos servidores do Tribunal de Contas.

Fernando Cezar Pereira da Silva: [Assinatura]
Membro Titular, representante dos servidores do Ministério Público.

CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA-CEP

Ata da Oitava Reunião Extraordinária

Ano 2010

Data: 08 de outubro de 2010.

Horário: 16h00.

Local: Auditório da Amapá Previdência – AMPREV.

Conselheiros presentes:

Julia Favilla Maia - Presidente;
Carlos Alberto Canezin - Conselheiro Titular;
Helton Pontes da Costa – Conselheiro Titular;
Micherlon Mendonça dos Santos – Conselheiro Titular;
Anatal de Jesus Pires de Oliveira – Conselheiro Titular;
Moisés Tavares de Araújo – Conselheiro Titular;
Marlúcio de Almeida Souza – Conselheiro Titular;
Antônio Márcio de Souza Pelaes – Conselheiro Titular;
Xiriene do Socorro Costa – Conselheira Titular;
Fernando Cezar Pereira da Silva – Conselheiro Titular.

Convidados presentes:

Ivana Contente Gonçalves – Diretora de Benefício e Fiscalização;
Francicleide Marinho da Silva - Diretora Financeira e Atuarial;
Rosely Caldas - Procuradora Jurídica.

Ordem do Dia:

1. Edital de Convocação;
2. Verificação de quorum;
3. Justificativa de ausência;
4. Apresentação da nova gestão da AMPREV, seus objetivos e metas:
 - a) Plano de Cargos e salários dos servidores da AMPREV, haja vista que a contratação de empresa especializada, para a implantação e realização de concurso público, encontrava-se em procedimento licitatório, em fase conclusiva;
 - b) Medidas administrativas e judiciais, adotadas, quanto às cobranças de dívidas previdenciárias dos Órgãos dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, inclusive o Ministério Público e o Tribunal de Contas, Autarquias e Fundações Públicas, relativo às contribuições ordinárias, como definidos no Art. 3º, inciso IV, da Lei nº. 0915/2005-AMPREV.
 - c) Medidas administrativas de andamento dos trabalhos quanto às propostas de alteração da legislação da Amapá Previdência/AMPREV, no que se refere a sua personalidade jurídica e a política de custeio e benefícios.

Encaminhamentos:

Inicialmente a Dra. Ivana fez a abertura da reunião, apresentando a Dra. Julia Favilla Maia, nomeada no dia 01 de outubro como Diretora Presidente da AMPREV interinamente, pois também é diretora do PRODAP, e que a partir daquela data assumiria a Presidência do Conselho Estadual de Previdência.

Continuando, falou da atuação do Conselho, e a importância nos trabalhos e

decisões realizada em conjunto (Diretoria Executiva/AMPREV e Conselho Estadual de Previdência - CEP), concluiu, dando boas vindas a Dra. Julia e lhe passou a palavra.

A Presidente inicialmente apresentou duas pessoas que estavam lhe acompanhando que são: Marco Aurélio, Auditor, no qual faz parte de uma empresa que presta serviços para o Estado, via Procuradoria do Estado, e sua atuação na AMPREV é por indicação direta do Governo do Estado, que solicitou a Procuradoria do Estado que seja um Órgão atuante e parceiro dentro de diversas demandas que tem a AMPREV, como a questão da personalidade jurídica, e da possibilidade de pagamento/parcelamento da dívida do GEA, e de todas as demandas que a AMPREV tem na Procuradoria do Estado.

Continuando, apresentou o senhor Jhonatan Secre, indicado pela Controladoria Geral do Estado, que está cedido para AMPREV.

Apos, passamos para os itens da Pauta.

Item 01 da Ordem do Dia - Leitura do Edital de Convocação:

Prosseguindo com a pauta, a Dra. Ivana proferiu com a leitura do edital de convocação nº 018/2010.

Item 02 da Ordem do Dia - Verificação de quórum:

Após a chamada nominalmente, verificou-se a presença de dez Conselheiros.

Item 03 da Ordem do Dia - Justificativa de ausência:

O Conselheiro Fernando informou que a Conselheira Estela Sá estava ausente do Estado, participando de reunião dos Conselheiros Corregedores Gerais do Ministério Público e o seu Suplente Conselheiro Marcelo Moreira, estava de atestado médica, no qual entregou cópia a secretária do CEP.

Item 04 da Ordem do Dia - Apresentação da nova gestão da AMPREV, seus objetivos e metas

a) Plano de Cargos e salários dos servidores da AMPREV, haja vista que a contratação de empresa especializada, para a implantação e realização de concurso público, encontrava-se em procedimento licitatório, em fase conclusiva;

A Presidente falou que foi notificada da existência de um termo de ajustamento de conduta (TAC), assinado pelo Presidente Artur Solão, no dia 06 de abril, diz que a AMPREV deveria colocar em circulação um edital na data que passou de 06 de outubro de 2010, sobre a convocação de um concurso público para a AMPREV, e que algum momento passado chegou-se a conclusão de que para a realização do concurso, por uma questão técnica, precisava ser feito antes uma estruturação organizacional que passava pelo plano de cargos e salários.

Continuando, falou que segundo informações, a Fundação Getulio Vargas, chegou a apresentar uma proposta com preços exorbitantes, e após a decisão do Conselho, partiu a ideia da realização do processo licitatório para contratação de uma empresa, para realização da elaboração do plano de cargos e salários da AMPREV, de que, um passo anterior, não constava no TAC.

Falou da sua preocupação em relação ao prazo, teria que informar ao Ministério Público a circulação do edital para realização do concurso da AMPREV.

Falou ainda, que foi informada que ocorreu uma reunião preliminar com o Ministério do Trabalho, para informar o atraso dos prazos, e solicitou a ata dessa reunião que no seu entender não estava conclusiva, pois não consta que o Ministério Público do Trabalho na pessoa da Dra. Vanessa, diz que concorda com o novo prazo, consta somente que se a AMPREV apresentar no dia 21 de outubro, um plano concreto e eficiente com datas específicas e bem esclarecedora sobre o trabalho que estaria sendo feito, poderiam vir a concordar com a modificação de prazo.

Continuando, falou que foi informada que o processo licitatório provavelmente não iria ser concluído no dia 21 de outubro, e que particularmente como Presidente, entende que isso é um ponto que o Conselho tem que discutir, que poderíamos fazer esse trabalho internamente, sendo esta uma opinião pessoal, mas que pode vir a ser voto vencido. O que a AMPREV está fazendo no momento é aguardando a reunião do Conselho pois jamais iriamos parar o procedimento licitatório, sem a anuência do Conselho, e da Procuradora do Trabalho.

Concluiu que após a decisão deste Conselho, marcaríamos uma reunião com a Procuradora, Dra. Vanessa, e apresentariamos uma proposta de data para conclusão do trabalho e solicitaria a assinatura de um novo prazo.

O Conselheiro Fernando historicou o fato, falou que quando essa matéria veio a este Conselho, foi deliberado pela constituição de uma comissão com a designação de três Conselheiros, que não obteve resultado devido ao pedido de afastamento de dois Conselheiros por motivo de doença, e que ao mesmo tempo por deliberação deste Conselho havia uma outra comissão trabalhando a questão da legislação da AMPREV, naquilo que se figura inclusive na sua personalidade jurídica, e por decisão do Conselho decidiram que fossem somados esses dois trabalhos, mas que infelizmente não acabou funcionando.

Continuando, falou do surgimento da informação da existência do TAC junto ao Ministério Público do Trabalho, exigindo a realização do Concurso Público na AMPREV, e em uma sugestão também deste Colegiado, e informações obtidas em

visitas na AMAZONPREV, que também havia feito um procedimento licitatório para contratação de uma empresa para elaboração de plano de cargos e salários daquela Instituição, e então este Conselho decidiu por consultar uma empresa especializada, o que em tese a partir da sua contratação ficou decidido que seria constituída uma comissão entre técnicos e alguns Conselheiros, que pudessem acompanhar com olhos vigilantes o trabalho a ser realizado.

Falou ainda que em preliminar, é isso que está deliberado, e a informação que foi repassada recentemente pelo então Presidente Artur Solão, foi que no sentido do procedimento, estava sendo feito, e inclusive em fase conclusiva, e também o Conselho é sabedor que recentemente houve uma reunião em que compareceram os gestores da AMPREV junto ao Ministério Público do Trabalho para apresentar justificativas de que o procedimento licitatório estava sendo concluído, e que os passos estavam sendo dados, que ninguém estava de braços cruzados e nem adormecidos sobre a questão do TAC assinado pelo então gestor.

Concluiu dizendo que qualquer medida que vá de encontro a esse desenho que foi feito, deve voltar a este plenário.

O Conselheiro Marlúcio falou que por motivo de segurança, o Conselho decidiu pela contratação de uma empresa especializada para elaboração do plano de cargos e salários da AMPREV.

O Conselheiro Fernando com relação a esses fatos, fez questionamentos para que tivesse entendimento; 1) perguntou sobre o andamento do procedimento licitatório, se estava conclusivo ou em alguma fase de recurso, gostaria de relatório completo, fase a fase, pra poder entender a preocupação com o TAC; 2) Qual o prazo final do TAC? E se a Presidente já procurou agendar uma reunião junto ao Ministério Público do Trabalho? Ou de qualquer sorte, antecipou que ele iria procurar e marcar uma agenda para conversar e saber do TAC, que apesar de muito comentado, nunca foi apresentado fisicamente a este plenário;

E aproveitou também para perguntar, pois segundo informações obtidas, a possibilidade da existência ou não da "força tarefa" aqui implantada, de que teriam os senhores Lindoval Alcântara, consultor do Tribunal de Contas, Eugenio, Procurador da Assembléia Legislativa e Veridiano do Tribunal de Justiça, para alheio e contrariando o andamento das orientações partidas deste Conselho, elaborar um plano de cargos e salários para o Instituto, e inclusive objetivando uma tramitação "célere", que de até cinco dias seria aprovado na Assembléia Legislativa.

A Presidente explicou que não existe nenhuma força tarefa e que, quando chegou à AMPREV, verificou que a Instituição estava com o CRP vencido, e pediu auxílio ao Gabinete e alguns funcionários de carreira da Instituição, para orientá-la de quem seria aqueles possíveis representantes dos Poderes, que se encontram inadimplentes, para fazer um primeiro momento de contato, até que pudesse fazer contato formal com este Conselho, da mesma maneira que pediu para fazer contato com o Conselheiro Fernando, informalmente, para conseguir a minuta do Projeto de Lei, com o objetivo de conhecer a matéria, sem passar por cima do Conselho.

O Conselheiro Marlúcio falou que não se pode trabalhar em plano de cargos e salário sem mexer na estrutura da AMPREV, que seria mudar para autarquia especial, não vê no primeiro momento politicamente uma segurança para que seja feito este trabalho; pois estamos no final de mandato do Governo atual.

Concluiu dizendo que deve ser feito uma justificativa a Procuradoria do Trabalho, para informar que está sendo feito o procedimento licitatório.

A Presidente falou que se a Procuradora do Trabalho concordar, não vê problema, mas questionou sobre continuar com o processo sem vir a autarquia, por isso a sua preocupação de procurar informações com o Conselheiro Fernando, sobre que pé anda o Projeto de Lei.

E após várias discussões o Conselheiro Fernando colocou que a proposta seria que fosse feito um relatório do procedimento licitatório, fase a fase, e que seja colocada na próxima pauta da reunião ordinária, e com relação ao TAC, que seja agendada ao Ministério Público do Trabalho uma reunião que participarão três membros do Conselho, Diretoria Executiva e Procuradora.

Deliberação: O Conselho aprovou por unanimidade de votos, a proposta colocada pelo Conselheiro Fernando.

Após, foi apresentado os três membros do Conselho com o intuito de participar da reunião que será agendada no Ministério do Trabalho, que são: Fernando Cezar, Marlúcio Almeida e Xirlene Costa; e também a participação do Presidente da Comissão de Licitação.

A seguir a Presidente sugeriu uma inversão, porque o item: c) Medidas administrativas de andamento dos trabalhos quanto às propostas de alteração da legislação da Amapá Previdência/AMPREV, no que se refere a sua personalidade jurídica e a política de custeio e benefícios, na verdade este item já foi exaurido.

Todos concordaram.

O Conselheiro Fernando só fez o encaminhamento que este item (c) deve constar na próxima pauta da reunião ordinária.

Passando para o próximo item:

b) Medidas administrativas e judiciais, adotadas, quanto às cobranças de dívidas previdenciárias dos Órgãos dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, inclusive o Ministério Público e o Tribunal de Contas Autarquias e Fundações Públicas, relativo às contribuições ordinárias, como definidos no Art. 3º, inciso IV, da Lei nº. 0915/2005-AMPREV

A Presidente falou que com relação a este item acompanhou as atas das reuniões do Conselho e que na reunião do dia 30/06/10, o Conselho deliberou que teríamos o prazo de trinta dias para fazer a notificação, e após isso deveria ser buscado meios Judiciais para se fazer a cobrança. E após isso na ata do dia 03/08/10, foi registrado que o Presidente, na época Artur Solão, teve alguns contatos amigáveis com os representantes do Tribunal de Justiça, Tribunal de Contas e Assembleia Legislativa.

Continuando, falou que o que se tem de concreto, e está em via de análise e aprovação é a proposta de negociação que foi apresentada para o Tribunal de Justiça

Falou da consulta feita a Procuradoria do Estado, sobre se tínhamos ou não, a possibilidade de se fazer uma cobrança com autonomia Jurídica, que no seu ponto de vista temos um parecer conclusivo, que é fato que a Procuradoria do Estado não pode, mas não diz que a Procuradoria da AMPREV pode. E que no seu ponto de vista o caminho que se tem para uma solução de não negociação administrativa da dívida, é buscar a modificação da personalidade Jurídica da AMPREV, do contrario, se tem uma dificuldade de executar essa dívida de outra maneira.

Falou que está dando continuidade do encaminhamento dos Ofícios, e existe o desejo de todos os entes, e inclusive do Executivo de negociação e pagamento da dívida e já solicitou da Diretoria financeira toda a memória de cálculo e atualização das dívidas de todos os Poderes.

Concluiu, dizendo que a AMPREV juntamente com o Conselho tem que definir e propor algo efetivo e exequível, e de pano de fundo temos a questão do CRP que passa pela inadimplência dessa dívida dos entes com a AMPREV.

O Conselheiro Fernando falou que compreende a argumentação, mas existe uma deliberação deste Conselho datada de 30/06/10, em sua reunião ordinária que reconhecia, e inclusive foi dada a responsabilidade a Procuradoria Jurídica da AMPREV para apresentar os meios Jurídicos possíveis e cabíveis, para cobrança da dívida, e foi dado o prazo de trinta dias para que a Diretoria Executiva amigavelmente expedisse ofício ou, encontrasse alguma forma de conversa com os entes devedores

Falou que o ponto é pacífico, e gostaria que, a nível de encaminhamento que os processos viessem com todos os registros de andamento de todos os procedimentos e atualizações de eventuais pagamentos e proposta efetiva de encaminhamentos de procedimentos do dia trinta de junho até a data de vinte e oito de outubro.

Após várias discussões a Presidente falou que vai dar continuidade aos processos, e solicitar a atualização da dívida até o dia vinte e oito de outubro.

O Conselheiro Fernando falou que as possíveis medidas Judiciais sejam feitas, e se for feito termo de parcelamento, que seja respeitando os moldes do contratado com o Executivo, de que seja apresentado garantia formal, verdadeira, garantir o FPE.

A Presidente colocou a proposta do Conselheiro Fernando para votação.

Deliberação: O Conselho aprovou por unanimidade de votos, a proposta colocada pelo Conselheiro Fernando, que os processos das cobranças de dívidas, viessem com todos os registros do dia trinta de junho até vinte e oito de outubro, de andamento de todos os procedimentos e atualizações com eventuais pagamentos e proposta efetiva de encaminhamentos de procedimentos. E apresentação das medidas Judiciais possíveis e cabíveis, apresentada pela Procuradoria da AMPREV.

E nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente encerrou a reunião às dezessete horas e trinta e oito minutos, da qual eu, Josilene de Souza Rodrigues, Secretária do CEP, lavrei a presente ata, que será assinada pelos Conselheiros presentes

Macapá-AP, 08 de outubro de 2010.

Julia Favilla Maia,
Presidente do Conselho

Carlos Alberto Canezin,
Membro Titular, representante do Tribunal de Justiça.

Helton Pontes Costa,
Membro Titular, representante dos Militares ativos.

Micherton Mendonça dos Santos,
Membro Titular, representante dos Militares Inativos.

Anatal de Jesus Pires de Oliveira,
Membro Titular, representante dos servidores Cíveis Ativos.

Moisés Tavares de Araujo,
Membro Titular, representante dos servidores Cíveis Inativos.

Marlúcio de Almeida Souza,
Membro Titular, representante dos servidores da Assembleia Legislativa.

Antônio Márcio de Souza Pelaes,
Membro Titular, representante dos servidores do Poder Judiciário.

Xirlene do Socorro Costa,
Membro Titular, representante dos servidores do Tribunal de Contas.

Fernando Cezar Pereira da Silva,
Membro Titular, representante dos servidores do Ministério Público.

CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA-CEP

Ata da Nona Reunião Extraordinária

Ano 2010

Data: 09 de dezembro de 2010.

Horário: 16h00.

Local: Auditório da Amapá Previdência - AMPREV.

Conselheiros presentes:

Julia Favilla Maia - Presidente.

Carlos Alberto Canezin - Conselheiro Titular.

Damilton Barbosa Salpmão - Conselheiro Titular;

Helton Pontes Costa - Conselheiro Titular;

Micherton Mendonça dos Santos - Conselheiro Titular;

Anatal de Jesus Pires de Oliveira - Conselheiro Titular;

Marlúcio de Almeida Souza - Conselheiro Titular;

Antônio Márcio de Souza Pelaes - Conselheiro Titular;

Xirlene do Socorro Costa - Conselheira Titular;

Fernando Cezar Pereira da Silva - Conselheiro Titular.

Conselheiros ausentes:

Arnaldo Santos Filho - Conselheiro Titular;

Saldete Maria Martins Costa - Conselheira Titular;

Nelson Américo de Moraes - Conselheiro Titular;

Estela Maria Pinheiro do Nascimento Sá - Conselheira Titular;

Dalto da Costa Martins - Conselheiro Titular;

Marcelo Moreira dos Santos - Conselheiro Suplente

Moisés Tavares de Araujo - Conselheiro Titular.

Convidados presentes:

Rosely Caldas - Procuradora Jurídica.

Pauta:

1. Edital de Convocação;
2. Verificação de quorum;
3. Justificativa de ausência;
4. Discussão e deliberação do Projeto de Lei da alteração da Natureza Jurídica, Competência e Estrutura Organizacional Básica da AMPREV.

Encaminhamentos:

Item 01 da Ordem do Dia - Leitura do Edital de Convocação:

Aberta a sessão, a Senhora Presidente proferiu com a leitura do edital de convocação nº. 023/2010 e pauta.

Item 02 da Ordem do Dia - Verificação de quorum:

Apesar do quorum suficiente com a presença de dez Conselheiros, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião em razão da ausência justificada do Conselheiro Relator Marcelo Moreira dos Santos.

responsável pela apresentação da referida matéria, comprometendo assim a continuidade dos trabalhos

Item 03 da Ordem do Dia – Justificativas de Ausências:

- Arnaldo Santos Filho – Conselheiro Titular.
- Saldete Maria Martins Costa – Conselheira Titular.
- Nelson Américo de Moraes – Conselheiro Titular.
- Estela Maria Pinheiro do Nascimento Sá – Conselheira Titular
- Dalto da Costa Martins – Conselheiro Titular
- Marcelo Moreira dos Santos – Conselheiro Suplente.
- Moisés Tavares de Araújo – Conselheiro Titular.

- Arnaldo Santos Filho – Conselheiro Titular.
- Saldete Maria Martins Costa – Conselheira Titular;
- Nelson Américo de Moraes – Conselheiro Titular,
- Estela Mána Pinheiro do Nascimento Sá – Conselheira Titular;
- Dalto da Costa Martins – Conselheiro Titular,
- Moisés Tavares de Araújo – Conselheiro Titular;
- Anatal de Jesus Pires de Oliveira – Conselheiro Titular;
- Marlucio de Almeida Souza – Conselheiro Titular
- Xirlene do Socorro Costa – Conselheira Titular;

Item 04 da Ordem do Dia – Discussão e deliberação do Projeto de Lei da alteração da Natureza Jurídica, Competência e Estrutura Organizacional Básica da AMPREV.

A Senhora Presidente informou da impossibilidade de dar continuidade no andamento dos trabalhos, em razão da ausência do Conselheiro Relator que a justificou por motivos particulares.

Continuando o Conselheiro Fernando Cezar propôs a inclusão da matéria na pauta da próxima reunião ordinária do ano de 2010

A Senhora Presidente colocou a proposta em apreciação do colegiado, que deliberou a unanimidade por incluir a matéria na pauta da 13ª Reunião Ordinária do ano de 2010, que será realizada em 16/12/2010.

E nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente encerrou a reunião às dezesseis horas e trinta e oito minutos da qual eu, Jonilson Vilhena Martins, Secretário, lavrei a presente ata, que será assinada pelos Conselheiros presentes.

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2010.

Julia Favilla Maia, Julia Favilla Maia
Presidente do Conselho

Carlos Alberto Canezin, Carlos Alberto Canezin
Membro Titular, representante do Tribunal de Justiça.

Damilton Barbosa Salomão, Damilton Barbosa Salomão
Membro Titular, representante do Tribunal de Contas.

Helton Pontes Costa, Helton Pontes Costa
Membro Titular, representante dos Militares ativos.

Micherlon Mendonça dos Santos, Micherlon Mendonça dos Santos
Membro Titular, representante dos Militares inativos.

Anatal de Jesus Pires de Oliveira, Anatal de Jesus Pires de Oliveira
Membro Titular, representante dos servidores Cíveis Ativos.

Marlucio de Almeida Souza, Marlucio de Almeida Souza
Membro Titular, representante dos servidores da Assembleia Legislativa.

Antônio Márcio de Souza Pelaes, Antônio Márcio de Souza Pelaes
Membro Titular, representante dos servidores do Poder Judiciário.

Xirlene do Socorro Costa, Xirlene do Socorro Costa
Membro Titular, representante dos servidores do Tribunal de Contas.

Fernando Cezar Pereira da Silva, Fernando Cezar Pereira da Silva
Membro Titular, representante dos servidores do Ministério Público.

CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA-CEP

Ata da Décima Reunião Extraordinária

Ano 2010

Data: 13 de dezembro de 2010

Horário: 15h00

Local: Auditório da Amapá Previdência – AMPREV.

Conselheiros presentes:

- Julia Favilla Maia - Presidente
- Carlos Alberto Canezin - Conselheiro Titular
- Marcelo Moreira dos Santos – Conselheiro Suplente
- Damilton Barbosa Salomão – Conselheiro Titular
- Helton Pontes Costa – Conselheiro Titular.
- Micherlon Mendonça dos Santos – Conselheiro Titular
- Antônio Márcio de Souza Pelaes – Conselheiro Titular
- Fernando Cezar Pereira da Silva – Conselheiro Titular

Conselheiros ausentes:

Convidados presentes:

Rosely Caldas – Procuradora Jurídica.

Pauta:

1. Edital de Convocação;
2. Verificação de quorum.
3. Justificativa de ausência.
4. Recuperação de créditos:
 - a) Apresentação e deliberação do modelo e regras de Minuta de Termo de Consolidação, Repactuação, Confissão, compensação e imputação de Parcelamento de Dívida Previdenciária;
 - b) Proposta de cobrança de Locação de imóveis da AMPREV;
 - c) Informações sobre o procedimento da cobrança da dívida de recursos utilizado ao extinto Centro de Atendimento Integrado do Servidor – CAIS;
 - d) Informações sobre andamento do processo do terreno da AMPREV denominado Cajari;
 - e) Informações sobre os procedimentos de cobrança das contribuições referente aos servidores inativos.

Encaminhamentos:

Item 01 da Ordem do Dia – Leitura do Edital de Convocação:

Aberta a sessão, a Senhora Presidente proferiu com a leitura do edital de convocação nº 024/2010 e pauta.

Item 02 da Ordem do Dia – Verificação de quorum:

Apesar do quorum mínimo suficiente com a presença de oito Conselheiros para abertura dos trabalhos, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião em razão da matéria a ser apreciada solicitar neste caso, quorum especial, conforme determina o Regimento Interno do Conselho Estadual de Previdência - CEP, que é no mínimo 11 Conselheiros, comprometendo assim a continuidade dos trabalhos.

Item 03 da Ordem do Dia – Justificativas de Ausências:

- Saldete Maria Martins Costa – Conselheira Titular.
- Nelson Américo de Moraes – Conselheiro Titular.
- Estela Maria Pinheiro do Nascimento Sá – Conselheira Titular
- Dalto da Costa Martins – Conselheiro Titular.
- Moisés Tavares de Araújo – Conselheiro Titular.

E nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente encerrou a reunião às dezesseis horas e quarenta e nove minutos, da qual eu, Jonilson Vilhena Martins, Secretário, lavrei a presente ata, que será assinada pelos Conselheiros presentes

Macapá-AP, 13 de dezembro de 2010.

Julia Favilla Maia, Julia Favilla Maia
Presidente do Conselho

Carlos Alberto Canezin, Carlos Alberto Canezin
Membro Titular, representante do Tribunal de Justiça.

Marcelo Moreira dos Santos, Marcelo Moreira dos Santos
Membro Suplente, representante do Ministério Público.

Damilton Barbosa Salomão, Damilton Barbosa Salomão
Membro Titular, representante do Tribunal de Contas.

Helton Pontes Costa, Helton Pontes Costa
Membro Titular, representante dos Militares ativos.

Micherlon Mendonça dos Santos, Micherlon Mendonça dos Santos
Membro Titular, representante dos Militares inativos.

Antônio Márcio de Souza Pelaes, Antônio Márcio de Souza Pelaes
Membro Titular, representante dos servidores do Poder Judiciário.

Fernando Cezar Pereira da Silva, Fernando Cezar Pereira da Silva
Membro Titular, representante dos servidores do Ministério Público.

Universidade Estadual do Amapá

Maria Lúcia Teixeira Borges

PORTARIA Nº. 024/2011-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0841 de 31 de Janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento do servidor José Raimundo Almeida Ferreira, Motorista, que viajou até a localidade de São Joaquim do Pacui, nos dias 30/04/11 e 02/05/2011, a fim de transportar os professores e material de laboratório para aula do Curso de Licenciatura em Ciências Agrárias na Escola Família Agrícola do Pacui.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 13 de maio de 2011.

Prof. Dr. Raullyan Borges Lima e Silva
Reitor - em exercício

Sociedades de Economia Mista

CEA

José Ramalho de Oliveira

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CEA
CONTRATO Nº 009/2011-CL/CEA
RATIFICO NA FORMA DA LEI Nº 78 666/93

Em 16/05/2011

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
=Presidente da CEA=

ERRATA:

O Contrato nº 009/2011-CL/CEA celebrado entre a Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA e a Firma F.R. Da Silva, publicado DOE nº 4.971, de 29/04/2011,

ONDE SE LÊ:

Macapá (AP) 06 de abril de 2011,

LEIA-SE

Macapá (AP), 20 de abril de 2011.

Macapá, 16/05/2011

ANTONIO CARLOS BRITO DE LIMA
PRESIDENTE CL/CEA
PORTARIA Nº 223/2011.

PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa do Estado

Dep. Moisés Souza

PORTARIA Nº. 4585/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, OLENDINA SILVA DA CONCEIÇÃO, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado JACI AMANAJÁS, a contar de 1º de maio de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA Nº. 4586/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, TAINARA REZENDE DE ALMEIDA POMPEU, do cargo de Provedor em Comissão de Assistente Legislativo GABP-8, do Gabinete do Deputado JACI AMANAJÁS, a contar de 1º de maio de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA Nº. 4587/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, TAINARA REZENDE DE ALMEIDA POMPEU, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado JACI AMANAJÁS, a contar de 1º de maio de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA Nº. 4588/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, VALDIMAR CAMPELO DA SILVA, do cargo de Provedor em Comissão de Assessor Parlamentar GABP-3, do Gabinete do Deputado JACI AMANAJÁS, a contar de 1º de maio de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA Nº. 4589/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, VALDIMAR CAMPELO DA SILVA, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado JACI AMANAJÁS, a contar de 1º de maio de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA Nº. 4590/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, VICENTE MIGUEL PAULA DE MELO JÚNIOR, do cargo de Provedor em Comissão de Assistente de Gabinete GABP-5, do Gabinete do Deputado JACI AMANAJÁS, a contar de 1º de maio de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA Nº. 4591/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, VICENTE MIGUEL PAULA DE MELO JÚNIOR, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado JACI AMANAJÁS, a contar de 1º de maio de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA Nº. 4598/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, ANA KAROLINY FREITAS DE OLIVEIRA, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado MICHEL JK, a contar de 1º de maio de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA Nº. 4605/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, ASTOR NUNES BARROS, do cargo de Provedor em Comissão de Assessor Parlamentar GABP-3, do Gabinete do Deputado ZEZÉ NUNES, a contar de 1º de maio de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA Nº. 4606/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, JOSÉ NEWVAN SILVA DE SOUZA, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar GABP-3, do Gabinete do Deputado ZEZÉ NUNES, a contar de 1º de maio de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 4607/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, LUIZA ITELVINA ALVES FARIAS, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado ZEZÉ NUNES, a contar de 1º de maio de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 4608/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, JAIR DOS SANTOS PEREIRA, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado ZEZÉ NUNES, a contar de 1º de maio de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 4609/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, OSMANDINA DA SILVA NEVES, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado ZEZÉ NUNES, a contar de 1º de maio de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 4610/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, ALLAN JOHNNES SANTOS PESSOA, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado ZEZÉ NUNES, a contar de 1º de maio de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 4613/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, ALDECI SANTOS DE OLIVEIRA, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete da Deputada MARILIA GÓES, a contar de 1º de maio de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 4614/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, DENIS CARDOSO, do cargo de Provimento em Comissão de Agente Operacional APMD-15, da Assembleia Legislativa Estado do Amapá, a contar de 1º de maio de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 4615/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, DORALICE DE JESUS RAMOS PICANÇO, do cargo de Provimento em Comissão de Agente Operacional APMD-15, da Assembleia Legislativa Estado do Amapá, a contar de 1º de maio de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 4616/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, FRANCISCO BENTO DE MACEDO, do cargo de Provimento em Comissão de Agente Operacional APMD-15, da Assembleia Legislativa Estado do Amapá, a contar de 1º de maio de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 4617/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, IRACEMA SANTANA DE SOUZA, do cargo de Provimento em Comissão de Agente Operacional APMD-15, da Assembleia Legislativa Estado do Amapá, a contar de 1º de maio de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 4618/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, JOÃO DA SILVA MONTENEGRO, do cargo de Provimento em Comissão de Agente Operacional APMD-15, da Assembleia Legislativa Estado do Amapá, a contar de 1º de maio de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 4619/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Exonerar, JOSÉ ROBERTO PEREIRA MONTENEGRO, do cargo de Provimento em Comissão de Agente Operacional APMD-15, da Assembleia Legislativa Estado do Amapá, a contar de 1º de maio de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 4620/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, JUREMA NOBRE BORGES, do cargo de Provimento em Comissão de Agente Operacional APMD-15, da Assembleia Legislativa Estado do Amapá, a contar de 1º de maio de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 4621/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, LAURITA MIRANDA ALMEIDA, do cargo de Provimento em Comissão de Agente Operacional APMD-15, da Assembleia Legislativa Estado do Amapá, a contar de 1º de maio de 2011.

PORTARIA N.º 4636/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.


RESOLVE:

I - Exonerar, **DAVINA MIRANDA MORAES**, do cargo de Provedor em Comissão de Agente Operacional APMD-15, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 1º de maio de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.


Deputado **MOISÉS SOUZA**
Presidente

PORTARIA N.º 4636/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.


RESOLVE:

I - Exonerar, **MARIA DO SOCORRO DO CARMO PIKANÇO**, do cargo de Provedor em Comissão de Agente Operacional APMD-15, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 1º de maio de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.


Deputado **MOISÉS SOUZA**
Presidente

PORTARIA N.º 4637/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, **JEFFERSON MILTON DIAS CARDOSO**, do cargo de Provedor em Comissão de Agente Especial da Presidência APMD-14, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 1º de maio de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.


Deputado **MOISÉS SOUZA**
Presidente

PORTARIA N.º 4638/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, **WALDENIRA DA COSTA PEREIRA**, do cargo de Provedor em Comissão de Agente Operacional APMD-15, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 1º de maio de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.


Deputado **MOISÉS SOUZA**
Presidente

PORTARIA N.º 4639/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

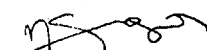
RESOLVE:

I - Exonerar, **NAZILENE CANTUÁRIA FERNANDES**, do cargo de Provedor em Comissão de Agente Administrativo APMD-15, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 1º de maio de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.


Deputado **MOISÉS SOUZA**
Presidente

PORTARIA N.º 4640/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.


RESOLVE:

I - Exonerar, **FRANK TAVARES SERRA**, do cargo de Provedor em Comissão de Agente Operacional APMD-15, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 1º de maio de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.


Deputado **MOISÉS SOUZA**
Presidente

PORTARIA N.º 4641/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, **MARIA EDILEUZA AMANAJÁS BARBOSA**, do cargo de Provedor em Comissão de Agente Operacional APMD-15, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 1º de maio de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.


Deputado **MOISÉS SOUZA**
Presidente

PORTARIA N.º 4642/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

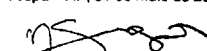
RESOLVE:

I - Nomear, **DENIS CARDOSO**, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Agente Especial da Presidência APMD-14, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 1º de maio de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.


Deputado **MOISÉS SOUZA**
Presidente

PORTARIA N.º 4643/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, **DORALICE DE JESUS RAMOS PIKANÇO**, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Agente Administrativo APMD-7, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 1º de maio de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.


Deputado **MOISÉS SOUZA**
Presidente

PORTARIA N.º 4644/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.


RESOLVE:

I - Nomear, **FRANCISCO BENTO DE MACEDO**, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assistente Administrativo APMD-7, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 1º de maio de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.


Deputado **MOISÉS SOUZA**
Presidente

PORTARIA N.º 4645/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.


RESOLVE:

I - Nomear, **IRACEMA SANTANA DE SOUZA**, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assistente Administrativo APMD-7, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 1º de maio de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.


Deputado **MOISÉS SOUZA**
Presidente

PORTARIA N.º 4646/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

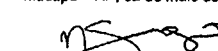
RESOLVE:

I - Nomear, **JOÃO DA SILVA MONTENEGRO**, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assistente Administrativo APMD-7, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 1º de maio de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.


Deputado **MOISÉS SOUZA**
Presidente

PORTARIA N.º 4647/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

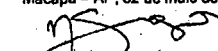
RESOLVE:

I - Nomear, **JOSÉ ROBERTO PEREIRA MONTENEGRO**, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assistente Administrativo APMD-7, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 1º de maio de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.


Deputado **MOISÉS SOUZA**
Presidente

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 4622/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, LUZINETE GREGÓRIA SILVA, do cargo de Provedor em Comissão de Agente Operacional APMD-15, da Assembleia Legislativa Estado do Amapá, a contar de 1º de maio de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 4623/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, MARIA CLEONILDA RODRIGUES AMARAL, do cargo de Provedor em Comissão de Agente Operacional APMD-15, da Assembleia Legislativa Estado do Amapá, a contar de 1º de maio de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 4624/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, MARIA DE FATIMA CARDOSO ALFAIA, do cargo de Provedor em Comissão de Agente Operacional APMD-15, da Assembleia Legislativa Estado do Amapá, a contar de 1º de maio de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 4625/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, MARIA DE JESUS PALMERIN FERREIRA, do cargo de Provedor em Comissão de Agente Operacional APMD-15, da Assembleia Legislativa Estado do Amapá, a contar de 1º de maio de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 4626/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, MARIA DE LOURDES FERREIRA, do cargo de Provedor em Comissão de Agente Operacional APMD-15, da Assembleia Legislativa Estado do Amapá, a contar de 1º de maio de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 4627/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, MARIA DE LOURDES REBELO TAVARES DIAS, do cargo de Provedor em Comissão de Agente Operacional APMD-15, da Assembleia Legislativa Estado do Amapá, a contar de 1º de maio de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 4628/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, MARIA ELIZABETE VIEIRA DA CONCEIÇÃO, do cargo de Provedor em Comissão de Agente Operacional APMD-15, da Assembleia Legislativa Estado do Amapá, a contar de 1º de maio de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 4629/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, MARIA JUCINEIDE GOMES FERREIRA, do cargo de Provedor em Comissão de Agente Operacional APMD-15, da Assembleia Legislativa Estado do Amapá, a contar de 1º de maio de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 4630/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, MARILÉIA PERES DE MATOS, do cargo de Provedor em Comissão de Agente Operacional APMD-15, da Assembleia Legislativa Estado do Amapá, a contar de 1º de maio de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 4631/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, MARLENE DOS SANTOS PINHEIRO SANTOS, do cargo de Provedor em Comissão de Agente Operacional APMD-15, da Assembleia Legislativa Estado do Amapá, a contar de 1º de maio de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 4632/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, OSMARINA FERNANDES DE SOUZA, do cargo de Provedor em Comissão de Agente Operacional APMD-15, da Assembleia Legislativa Estado do Amapá, a contar de 1º de maio de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 4633/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, ARLETE DOMINGOS SIMÕES, do cargo de Provedor em Comissão de Agente Operacional APMD-15, da Assembleia Legislativa Estado do Amapá, a contar de 1º de maio de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 4634/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, WELLINGTON BRAGA PANTOJA, do cargo de Provedor em Comissão de Agente Operacional APMD-15, da Assembleia Legislativa Estado do Amapá, a contar de 1º de maio de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 4648/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.


RESOLVE:

I - Nomear, JUREMA NOBRE BORGES, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assistente Administrativo APMD-7, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 1º de maio de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 4649/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, LAURITA MIRANDA ALMEIDA, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assistente Administrativo APMD-7, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 1º de maio de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 4650/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.


RESOLVE:

I - Nomear, LUZINETE GREGÓRIA SILVA, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assistente Administrativo APMD-7, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 1º de maio de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 4651/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

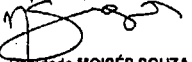
RESOLVE:

I - Nomear, MARIA CLEONILDA RODRIGUES AMARAL, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assistente Administrativo APMD-7, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 1º de maio de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 4652/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são

conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, MARIA DE FATIMA CARDOSO ALFAIA, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assistente Administrativo APMD-7, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 1º de maio de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 4653/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, MARIA DE JESUS PALMERIN FERREIRA, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assistente Administrativo APMD-7, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 1º de maio de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 4654/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.


RESOLVE:

I - Nomear, MARIA DE LOURDES FERREIRA, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assistente Administrativo APMD-7, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 1º de maio de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 4655/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, MARIA DE LOURDES REBELO TAVARES DIAS, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assistente Administrativo APMD-7, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 1º de maio de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 4656/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, MARIA ELIZABETE VIEIRA DA CONCEIÇÃO, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assistente Administrativo APMD-7, da

Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 1º de maio de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 4657/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

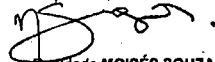
RESOLVE:

I - Nomear, MARIA JUCINEIDE GOMES FERREIRA, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assistente Administrativo APMD-7, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 1º de maio de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

Tribunal de Contas do Estado


Cons. Regildo Wanderley Salomão

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das suas atribuições, considerando a realização do Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao provimento do cargo de Procurador de Contas, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, regido pelo Edital n.º 001/2010 de Abertura de Inscrições publicado no Diário Oficial do Estado, edição n.º 4741, de 19/05/2010, circulação em 31/05/2010, considerando a divulgação do Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos, para o provimento de 01 (uma) vaga de Procurador de Contas, RESOLVE:

HOMOLOGAR o Resultado Final do Concurso nos termos do Edital n.º 15/2011 publicado no Diário Oficial do Estado, edição n.º 4976, de 06/05/2011, circulação em 12/05/2011.

Macapá, 16 de maio de 2011.


Conselheira MARIA ELIZABETE BAVALCANTE DE AZEVEDO PICANCO
Presidente da Comissão

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral

Des. Edinardo Maria Rodrigues de Souza


SECRETARIA JUDICIÁRIA

PAUTA DE JULGAMENTO

Pauta n.º 05/2011: Elaborada nos termos do Art. 45 do Regimento Interno desta Corte. Científico aos interessados que será submetido a julgamento na Sessão do dia 25.05.2011, ou nas subsequentes, o processo abaixo:

Representação n.º 151449 - Classe 42
Representante: Fabrício Bevilacqua Furlan
Advogado: Dr. Lúcio Fábio Vieira Ferreira
Representada: Sandra Ohana de Lima Nery Barcellos
Advogado: Dr. Jorge Anaica
Relator: Juiz Eloilson Távora

Macapá - AP, 12 de maio de 2011


Bel. Haroldo da Silva Oliveira
Secretário Judiciário
TRE/AP

Ministerio Público Estadual**Procuradoria Geral de Justiça**

Ivana Lúcia Franco Cei

AVISO DE SUSPENSÃO

A Pregoeira do Ministério Público do Estado do Amapá, vem através deste aviso, comunicar a **SUSPENSÃO** do Pregão Presencial nº 006/2011, marcado para o dia 24/05/2011, referente ao processo nº 3002026/2011, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA**, em virtude de alteração no Termo de Referência/Minuta Contratual anexos do edital proveniente de questionamento ao Edital. Após as alterações necessárias do edital, emitiremos reaviso do pregão com nova data de abertura a todos os meios de divulgação, conforme o disposto no §4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93, subsidiária à Lei nº 10.520/02.

Macapá, 16 de maio de 2011.

Helenize Corrêa de Moraes
Pregoeira

ERRATA itens 8,9,10 e 11 do Pregão 008/2011

O Pregoeiro do Ministério Público do Estado do Amapá, informa a todos os interessados que os itens 8, 9, 10 e 11 do Edital do Pregão nº 008/2011-MPAP estão apresentando uma referência equivocada "68XL" e a correta é "88XL". Favor queiram efetuar a referida correção. Portanto, esta pequena alteração não afeta a formulação das propostas, tendo em vista que as demais especificações estão corretas para os itens, mantendo-se a data de abertura para o dia 30/05/2011 no mesmo horário e local. Estamos alterando os respectivos itens na data de hoje (16/05/2011) no edital, favor, queiram efetuar o download do edital com a correção.

Macapá, 16 de maio de 2011.

Antônio Pereira da Costa Neto
Pregoeiro

PREGOEIRA - PORTARIA: 0181/2011

AVISO DE LICITAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO, AVISA QUE ESTARÁ PROMOVENDO LICITAÇÃO, CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO:

Processo nº: 3001376/2011

Modalidade: Pregão Presencial n.º 010/2011

Tipo: Menor Preço, Global

Data da Abertura: 2/6/2011

Hora da Licitação: 10:00h

LOCAL: AUDITÓRIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA-MPEA, LOCALIZADO NA AV. FAB, Nº. 064, BAIRRO- CENTRO, MACAPÁ/AP- FONE/FAX: (9 6) 3 1 9 8 - 1 6 5 2

Objeto Resumido

Contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção de capas de processos, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

O EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, OU ATRAVÉS DO SITE: www.mp.ap.gov.br, A PARTIR DO DIA: 19/5/2011. A PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO COLOCAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, PARA ESCLARECER QUAISQUER DÚVIDAS SOBRE O CERTAME EM APREÇO NO HORÁRIO NORMAL DE

EXPEDIENTE, DAS 07:30 ÀS 13:30 HORAS, NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, OU PELO TELEFONE: (9 6) 3 1 9 8 - 1 6 5 2

Macapá-AP, 16 de maio de 2011

Helenize Corrêa de Moraes
Pregoeira

PREGOEIRA - PORTARIA: 0181/2011

AVISO DE LICITAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO, AVISA QUE ESTARÁ PROMOVENDO LICITAÇÃO, CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO:

Processo nº: 3001793/2011

Modalidade: Pregão Presencial n.º 011/2011

Tipo: Menor Preço, por item.

Data da Abertura: 7/6/2011

Hora da Licitação: 10:00h

LOCAL: AUDITÓRIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA-MPEA, LOCALIZADO NA AV. FAB, Nº. 064, BAIRRO: CENTRO, MACAPÁ/AP- FONE/FAX: (9 6) 3 1 9 8 - 1 6 5 2

Objeto Resumido

Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

O EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, OU ATRAVÉS DO SITE: www.mp.ap.gov.br, A PARTIR DO DIA: 20/5/2011. A PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO COLOCAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, PARA ESCLARECER QUAISQUER DÚVIDAS SOBRE O CERTAME EM APREÇO NO HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE, DAS 07:30 ÀS 13:30 HORAS, NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, OU PELO TELEFONE: (9 6) 3 1 9 8 - 1 6 5 2

Macapá-AP, 16 de maio de 2011

Helenize Corrêa de Moraes
Pregoeira

Publicações Diversas**IRENE PIMENTEL DA SILVA – ME**

Torna público que requereu junto ao Instituto do Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP, a renovação da sua LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 0116/2009, para atividade de exploração, transporte e comercialização de AREIA, Processo DNPM nº 858.064/2009, na localidade Areião, Perimetral Norte km 02, município de Porto Grande.

IRENE PIMENTEL DA SILVA - ME

Torna público que requereu junto ao Instituto do Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP, a renovação da sua LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 0115/2009, para atividade de exploração, transporte e comercialização de SFXO, Processo DNPM nº 858.037/2000, na localidade Colônia Agrícola do Matapi, Linha H, Retiro Padre Cicero, município de Porto Grande.

RNV – SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA-ME

Torna público que requereu ao IMAP a Licença de Operação, para aplicação de produtos agrotóxicos na área da mina das lagoas da Vila Munguba. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

RNV – SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA-ME Torna público que requereu ao IMAP a Licença Prévia, para aplicação de produtos agrotóxicos na área da mina e das Lagoas da Vila Munguba. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ – COREN/AP**AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Presencial.**

Considerando a Portaria n.º 002/2011, cujo objeto é designar Pregoeira para atender as Licitação do COREN/AP, com a finalidade de promover licitação na modalidade Pregão Presencial para aquisição de equipamentos de Informática, avisamos a quem possa interessar que estará disponível na sede do COREN/AP e no site www.coren-ap.com.br, o edital da referida licitação.

O certame ocorrerá no dia 30 de maio de 2011 às 09:00h. LOCAL: COREN/AP, situado à Av. Procópio Rola, n.º 944, Centro.

Macapá-AP, 16 de maio de 2011.

Maria Elinelma Vianna Batista
Pregoeira do Coren-AP

ASSOCIAÇÃO DOS BLOCOS CARNAVALESÇOS DO AMAPÁ (ABLOCA)-CNPJ-03.633.818/0001-30
EDITAL DE CONVOCAÇÃO P/ BIENIO 2011 a 2013.

A diretoria da ABLOCA convoca os seus filiados para eleição que se realizará dia 28 de maio de 2011- das 09:00h as 12:00h- Local: Museu da UNA- Bairro do Laguinho - Rua: General Rondon - Inscrição para as chapas até o dia 24/05/2011, Local: Av: Maranhão- Nº 626 B- Horário: das 19:00h as 22:00h.

Hidrima Ramos da Silva
PRESIDENTE

ELETRO GRUPO

Torna público que recebeu a Licença de Operação nº 0090/2010 para atividade de construção civil em geral - fabricação de postes de concreto na cidade de Macapá - AP, para o período de 2011/2012.

Sindicato dos Servidores Públicos Estaduais do Setor Econômico do Amapá – SINSECON**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Comissão Provisória do Sindicato dos Servidores Públicos Estaduais do Setor Econômico do Amapá - SINSECON, CONVOCA os Servidores Públicos do Setor Econômico do Estado do Amapá (Lei 1300, de 07/01/ 2009) para a Assembleia Geral com a seguinte pauta:

1 - Aprovação da fundação do Sindicato dos Servidores Públicos Estaduais do Setor Econômico do Amapá (SINSECON);

2 - Aprovação do Estatuto do SINSECON;

3 - Eleição da Primeira Diretoria e do Conselho Fiscal;

4 - Posse da Diretoria e Conselho Fiscal Eleitos;

5 - O que ocorrer.

Data: 27/05/2011

Horário: 8h00min em primeira chamada e 8h30min em segunda e última chamada.

Local: Auditório da SEMA (Av. Mendonça Furtado, nº 53, Centro – Macapá-AP).

Macapá-AP, 06 de maio de 2011.

Fabrizio Borges Oliveira
Presidente da Comissão Provisória do SINSECON